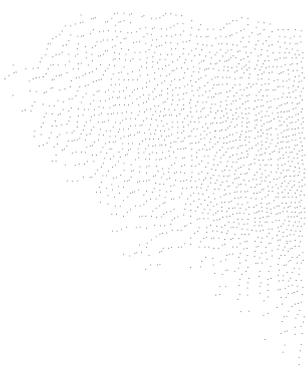


RELATÓRIO DA MISSÃO INGLESA



RELATÓRIO
DA
MISSÃO INGLESA





RELATÓRIO DA MISSÃO INGLESA

FAC-SIMILAR

Lúcio Alcântara
(Organizador)

FUNDAÇÃO WALDEMAR ALCÂNTARA

FWA

FORTALEZA - 2010



ORGANIZAÇÃO

Lúcio Alcântara

PROJETO GRÁFICO
TRATAMENTO DE OBRA
RESGATE DO TEXTO

Sérgio Lima

REVISÃO DE TEXTO

Vera Filizola

Relatório da Missão Inglesa / Lúcio Gonçalo de Alcântara, organizador. –
Ed. Fac-Similar. – Fortaleza: FWA, 2010.
50p.

ISBN 978-85-61865-10-8

1. Missão Inglesa – Relatório de Viagem. I. Título



FUNDAÇÃO
WALDEMAR ALCÂNTARA

Fundação Waldemar Alcântara
Rua Júlia Vasconcelos, 100 - Pio XII
CEP 60.120-320 - Fortaleza - CE
Fone: (85) 32576927 Fax: (85) 32412433
www.fwa.org.br

FILHOS DA DÍVIDA

No Brasil, a dívida nasceu antes do País. A certidão de nascimento é o documento expedido por D. João VI, em 10 de novembro de 1812, que autoriza o conde de Palmela a levantar empréstimo para o “estado do Brasil” no montante de 400.000 libras esterlinas junto à “quaisquer capitalistas” da praça de Londres a ser garantido pela renda de uma ou de mais alfândegas do Brasil.

Pertencço à geração que cresceu ouvindo que o Brasil estava à beira do abismo. Abismo esse que mudava de nome, mas era sempre uma ameaça ao progresso e à nossa soberania. A saúva que devorava a lavoura, o opilado analfabeto, indolente da zona rural, imortalizado pelo gênio de Lobato na figura do Jeca Tatu e, por fim, a dívida nacional, foram apontados entre outros como fatores impeditivos do desenvolvimento brasileiro.

O endividamento foi sempre um obstáculo no nosso caminho, assumindo proporções variáveis ao longo do tempo, aparentemente superado pela contratação de novos empréstimos, o que gerou em alguns momentos a insolvência do governo.

Ao longo da nossa história, sucessivas administrações perdulárias, no Império e na República, governaram com orçamentos desequilibrados em meio a prolongados períodos inflacionários. Era o fantasma da instabilidade econômica que nos rondava persistente. As consequências disso foram a desconfiança internacional e a sujeição aos centros financeiros estrangeiros, os quais buscávamos amiúde. Tal dependência constituía um entrave ao nosso crescimento e nos colocava na mira dos investidores externos atentos à fragilidade das nossas finanças.

Até que fossem organizadas as instituições financeiras multilaterais, o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Interamericano do Desenvolvimento (BID) e o Banco Mundial (BIRD), os governos se financiavam junto à City, ou seja, os banqueiros londrinos, e mais tarde também os de Nova York. A concessão dos créditos e as condições das operações dependiam do risco das mesmas, avaliado em rigorosas auditorias. Não era incomum a visita de missões econômicas estrangeiras ao País para apurarem o estado das finanças públicas face a solicitações de empréstimos. Não raro a contratação do empréstimo se vinculava à aceitação de medidas fiscais e macroeconômicas, impostas como condicionantes inarredáveis de conteúdo oneroso sob o aspecto social e político.

Várias foram as missões econômicas que vieram ao Brasil na primeira metade do século XX. A missão Montagu, assim chamada devido o nome do seu chefe Edwin Montagu, ex-secretário de estado foi uma dessas expedições precursoras. Aqui esteve em 1927, enviada a mando de banqueiros para analisar a viabilidade de um empréstimo no valor de 25 milhões de libras solicitado aos Rothschild pelo governo brasileiro. O financiamento destinava-se a “liquidar a dívida flutuante e colocar as finanças brasileiras em ordem”. A grande dívida externa do País, aliada à baixa cotação dos seus títulos nos mercados europeus, justificavam a prudência, argumentavam eles. Éramos reféns dos banqueiros. A situação delicada em que nos encontrávamos fica clara nas palavras do embaixador inglês no Brasil: “Se ele (Bernardes) é forçado a implorar por dinheiro, poderá ter que engolir a pílula do conselho estrangeiro”.

A década de 20 foi marcada pelo impacto da Primeira Guerra Mundial que pôs termo à crença idílica do progresso contínuo, sem percalços. À explosão da demanda por bens de consumo, reprimida durante quatro anos, seguir-se-ia uma retração econômica determinada pelo empenho dos governos em assegurarem a estabilidade da economia. Para tal, não hesitaram em adotar medidas inflexíveis com o objetivo de equilibrar o orçamento, retornar ao padrão ouro, aumentar a receita e combater a inflação. Não obstante o baixo grau de integração das economias nacionais, a nova política repercutiu de forma grave sobre os países periféricos. “Uma trilha de devastação”, foi como Joslin denominou o efeito arrasador daquelas ações sobre a América Latina, aí incluído o Brasil.

A despeito da superação da crise, com a retomada da expansão da economia mundial, as dificuldades permaneciam. Quando Arthur Bernardes assumiu a presidência, recebeu um legado preocupante. O relatório do Banco do Brasil, datado de Abril de 1924, afirmava enfaticamente que 1923 havia sido “o ano cambial mais terrível da nossa história”.

A eleição dele, devido às condições precárias das finanças do Brasil, foi precedida por um pacto entre os dois maiores estados, São Paulo e Minas Gerais, celebrado por seus presidentes, Washington Luis e o próprio Bernardes, respectivamente, que previa um rigoroso programa de saneamento financeiro. A proposta incluía a consolidação da enorme dívida flutuante, cujas exigibilidades estavam em sua maioria em mãos do Banco do Brasil; reorganização da administração fazendária, para reformar a elaboração e a execução do orçamento e a contabilidade pública; a criação de uma poderosa inspetoria geral, para controlar a receita, e de um banco emissor; a defesa do café. A luta obstinada para corrigir o déficit público levou à paralisação de obras, inclusive a construção de barragens no Nordeste, iniciadas no governo de Epiácio Pessoa, razão de grande insatisfação regional.

A colheita de informações e o fácil acesso às autoridades permitiu a elaboração de um relatório minucioso “após estudos sistemáticos, conscienciosos e profundos”, segundo está na mensagem presidencial de 1924. O diagnóstico e as recomendações que o integram estão em consonância com a orientação ortodoxa de inspiração liberal imprimida pelo governo, cuja base teórica era o padrão ouro. A preocupação maior do governo era alcançar o equilíbrio orçamentário, combater a inflação e restaurar o crédito do Brasil.

Admira a semelhança das sugestões inglesas, oferecidas com certo recato, com as receitas impostas ao País pelos mensageiros do FMI, anos mais tarde, quando transitavam desenvolvidos nos telejornais e ministérios. Essas cenas, recorrentes nos anos 80, refletem nossa vulnerabilidade, marcada por elevada dívida externa e a crise no balanço de pagamentos. Foi quando se tornaram freqüentes as cartas humilhantes dirigidas pelos ministros da fazenda à direção do fundo pedindo perdão (waiver) por haver descumprido metas e cláusulas contratuais.

A publicação do documento no Diário Oficial foi antecedida de intensa negociação entre o governo e a comissão, tendo esta se recusado a omitir a menção contrária à política em vigor para o café.

Em resumo, as principais recomendações foram as que se seguem:

- Reformulação da lei que rege o orçamento, de modo a, entre outros itens, suprimir a “cauda orçamentária” (atribuição ilimitada de créditos adicionais sem lastro financeiro).
- Venda de ativos do governo para quitar a dívida, que abrangia a alienação do Banco do Brasil, Lloyd e ferrovias.
- Assegurar que a renda seja suficiente para pagar a despesa de cada ano, excedendo-a mesmo. Todo saldo destinar-se-á ao pagamento da dívida.
- Adiamento das despesas de capital, salvo as urgentes.
- Empréstimos deverão ser destinados exclusivamente a investimentos.
- Utilização de peritos para examinarem a consistência técnica e financeira de projetos apresentados no curso do exercício fiscal.
- Constituição de comissão com a responsabilidade de reduzir a despesa do governo, mormente quanto ao funcionalismo, que julgavam excessivo.
- Maior autonomia para o Banco do Brasil, cuja gestão consideravam influenciada pela política.
- Fim da isenção do imposto sobre a renda da agricultura, por ser a “indústria mais lucrativa”.
- Instituição de um tribunal ferroviário, de composição mista, com a finalidade de dirimir conflitos, sobretudo quanto ao reajuste das tarifas e a classificação de mercadorias.
- Alteração da política do governo em relação ao café, cuja defesa deveria ficar a cargo dos produtores.
- Expansão urgente dos transportes para desenvolver o grande potencial do País.
- Face à escassez de capital nacional, recomenda a atração de investidores estrangeiros associados aos brasileiros.

Dois pleitos da comissão foram vistos com restrição pelo governo nas pessoas do Ministro da Fazenda e do Presidente da República.

Sampaio Vidal recusou liminarmente a permanência de um consultor inglês junto ao ministério a título de acompanhar a implantação e continuidade das medidas propostas.

No último encontro com Bernardes, às vésperas do retorno a Londres, Montagu pressionou o presidente para que este concordasse com a venda do Banco do Brasil. Uma concordância matreira embutia a convicção de que a opinião pública e os políticos rejeitariam a idéia.

Finalmente, concluem os signatários pela rápida liberação do empréstimo, tendo em vista a disposição do governo de aplicar medidas de austeridade. O embargo informal do governo inglês à contratação de empréstimos com governos estrangeiros adiou sua concretização para 1926.

Com o fracasso do empréstimo, foram comprometidos dois objetivos fundamentais do governo: a consolidação da dívida flutuante e a criação de um Banco Central destinado a revalorizar a taxa de câmbio. Pressionado pela inflação e o déficit público, com o apoio de um grupo de políticos conservadores, liderados pelo deputado mineiro Antonio Carlos, ex-ministro da Fazenda, Bernardes tomou medidas administrativas e legislativas deflacionistas que levaram ao pedido de demissão do ministro da fazenda e do presidente do Banco do Brasil.

A divulgação do relatório suscitou, como não poderia deixar de ser, discussões na imprensa e no parlamento. De um modo geral, as críticas mencionavam a aceitação dos seus termos como uma humilhação, vindo a se concentrarem em temas delicados, como a venda do Banco do Brasil e outras empresas públicas. Nesse clima, o embaixador britânico chegou a afirmar que a oposição assumia a postura de que “o relatório é uma tentativa de fazer do Brasil uma colônia inglesa”.

A publicação do documento deu a conhecer as condições indispensáveis a obtenção do empréstimo, o que contribuiu para reduzir a oposição ao projeto. A manobra colocou Bernardes arditamente na condição de mediador entre os credores e o Congresso brasileiro, permitindo-lhe obter concessões de ambas as partes.

A lista de recomendações da comissão Montagu, lida com atenção, permite identificar o embrião de propostas só mais tarde admitidas. Sinal de que, em economia, há pouco de novo sob o sol, além da atualidade de conceitos simples e eficazes nem sempre reconhecidos.

O tribunal ferroviário seria a agência reguladora de hoje; a associação de capitais, as joint ventures contemporâneas; a produção de saldos orçamentários o superávit primário tão cobrado dos gestores públicos; a privatização de empresas estatais, a panacéia resgatada pelo neo-liberalismo; os funcionários públicos a fonte de todos os males.

A renegociação das dívidas de estados e municípios em 1997, que organizou um passivo que crescia assustadoramente, e o advento da lei de responsabilidade fiscal deram início a uma era de equilíbrio econômico que o País há muito não conhecia.

A continuidade política ensejou a liquidação da dívida externa, o acúmulo de reservas robustas e nos tornou credor do FMI. Confesso ter me imbuído de orgulho patriótico, ingênuo talvez, ao testemunhar o Brasil alçar essas conquistas.

A estabilidade econômica é um patrimônio da nação pelo qual urge zelar em sua constância. Grandes empreendimentos seduzem governantes, os quais, na ânsia de realizá-los, adoecem as finanças, impondo ao povo sacrifícios desnecessários. Mesmo o austero Bernardes, no curso das discussões com os ingleses, chegou a insinuar pedido de empréstimos para realizar o sonho da indústria siderúrgica e da transferência da capital para o interior, ambos descartados de forma sutil pelo chefe da delegação.

A explosão da dívida pública que faliu a Grécia e colocou outros países na fila é a maior evidência de que o monstro continua vivo. Ao menor descuido, irrompe furioso.

A advertência, inscrita no já mencionado relatório do Ministério da Fazenda, permanece atual. É um alerta para o risco à “ansiedade indômita de crescer depressa” e à “política de iniciativas arrojadas” quando mingam os meios para realizá-las.

Por igual não custa atentar para o alerta que veio no “Retrospecto Comercial do Jornal do Comércio” (1925): “No Brasil temos tido, em grande escala, a corrente que prega a necessidade de uma política dinâmica de propulsão econômica à custa de todas prodigalidades, até do próprio papel moeda.”

Lúcio Alcântara

ETERNO PAÍS DO FUTURO?

O Brasil parece que finalmente está a caminho de se livrar da fama de eterno país do futuro.

De certa forma, essa fama surgiu de nossa incapacidade de enfrentar e resolver problemas já identificados no passado. Diagnósticos sobre a situação do País, feitos não há 10, 20 ou 30, mas há 80 anos, ainda são incrivelmente atuais.

Um bom exemplo disso é o relatório feito em 1924 por uma equipe de técnicos da Inglaterra, a pedido do então presidente Arthur Bernardes, analisando a situação do País e recomendando políticas para seu desenvolvimento (Diário Oficial – Estados Unidos do Brasil, 29 de junho de 1924).

Veremos a seguir que há oito décadas, antes de FMI, Banco Central, capitais financeiros voláteis, Consenso de Washington, Globalização, etc, já éramos um país de enorme potencial e com problemas importantes a serem enfrentados.

Naquela época já nos apresentávamos como um país de grande futuro:

“Finalmente, desejaríamos mais uma vez dizer como ficamos profundamente impressionados pelas illimitadas possibilidades do seu bello paiz e pela alta intelligencia e encantadora bondade de seus concidadãos”

“Desejamos a V. Ex., e aos seus cidadãos todo o sucesso possível no levantamento da fortuna de uma nação que, como auguramos, póde offerecer ao mundo um exemplo de prosperidade, paz e prestigio”.

A receita básica para viabilizar o crescimento sustentável do País já era apresentada naquele momento:

“Si um systema financeiro sadio e a estabilidade da moeda puderem ser conseguidos e mantidos, si os recursos da sua magnifica herança forem devidamente desenvolvidos e si o capital necessario para esse fim for bem acolhido e tratado, estamos convencidos de que o augmento e prosperidade do Brasil, em annos proximos, poderão chegar a altura que V. Ex., e os seus amigos estrangeiros desejam”.

Para garantir o equilíbrio macro, a recomendação principal era a construção de uma política fiscal sólida, baseada em orçamentos públicos criteriosos e garantidores de contas públicas equilibradas:

“O ponto fundamental, para o qual desejamos chamar a atenção de V. Ex., é a urgente necessidade de ser o orçamento equilibrado. Com isto, queremos dizer que toda a despesa, realisada annualmente pelo Governo, excepto a de capital, que seria especialmente custeada com os emprestimos levantados para esse fim, deve ser inteiramente coberta pela receita arrecadada dentro do mesmo periodo”.

Se tivéssemos escutado os ingleses, não teríamos tido nossos enormes problemas com inflação e crises externas nas décadas seguintes:

“Esses deficits repetidos devem ser evitados de futuro, si se quer restaurar o credito do Brasil. Si isso não ficar assegurado, a situação das finanças publicas piorará de anno para anno; o peso da divida será

augmentado pondo a circulação em perigo de inflacção e os empréstimos externos serão obtidos com grande sacrifício para o paiz”.

Apesar de defenderem enfaticamente a prática de um orçamento equilibrado, o relatório defendia o financiamento de investimentos em capital desde que:

“1º - si, tendo relação com o programma do governo, a divida publica e todas as outras materias relevantes, a natureza do projecto é tal que para o governo se torne conveniente interessar-se pelo mesmo; 2º - si o orçamento é economico ou exorbitante; 3º - si o projecto é realmente de obra reproductiva; 4º - si offerece garantias para o capital a ser nelle empregado; 5º - si o plano tecnico é bom e; 6º - si o plano financeiro é satisfactorio, não só quanto ao methodo como quanto á sufficiencia dos recursos que produzirá”.

Ou seja, a recente “inovação” que o FMI acertou com o Ministério da Fazenda de permitir redução do Superávit Primário, leia-se aumento da dívida, para financiar investimentos de comprovada eficiência e taxa de retorno, já era defendida em 1924.

A preocupação pela eficiência dos gastos públicos e acompanhamento dos gastos dos órgãos do governo, que hoje são trabalhados pelas controladorias internas, também já era presente:

“... uma comissão de homens praticos, independentes, á semelhança da “Comissão Geddes” na Inglaterra, deverá ser instituida. Essa comissão seria auctorisada a

fazer um inquerito sobre a despesa das diversas repartições do Governo Federal, com fim de conseguir as maiores economias possíveis e verificar si o dinheiro pago pelos contribuintes, para occorrer ás despesas dessas repartições, é parcimonialmente dispendido”.

Não só a eficiência dos gastos era defendida, mas também a eficiência das receitas. Ou seja, o fisco deveria procurar os recursos públicos através de impostos que fossem justos aos cidadãos. Já naquela época era diagnosticado um problema que só fez se agravar, que é a excessiva concentração da arrecadação em impostos indiretos em detrimento dos diretos.

“Os impostos indirectos têm-se desenvolvido e extendido em maior escala do que os directos”.

“O imposto de importação, cuja parte ouro é de 60%, actualmente, o de consumo e o de vendas mercantis attingindo conjunctamente á comunidade em geral, devem pezar muito sobre as pessoas de pouca renda, emquanto o imposto sobre a porção rica da comunidade é relativamente pequeno devido á insignificancia da taxaçaõ directa”.

“Não temos duvida de que, apesar da conveniente preparação da capacidade tributaria ser materia que só poderá ser realisada por medidas graduaes, a politica de V. Ex. e dos seus successores deverá ser a de por em vigor um bem elaborado systema de impostos directos, asseguradores de que os cidadãos ricos contribuam para as despesas do governo numa extensão que fará com que supportem uma proporção rasoavel no fardo que já recal sobre os menos afortunados”.

A prática de políticas de incentivos fiscais era aceita, mas a recomendação era na direção de políticas horizontais, que beneficiam a todas empresas de um mesmo setor, e não verticais, que beneficiam apenas empresas escolhidas.

“São de lamentar as isenções de impostos dadas por essencial concessão a determinadas empresas. Entendemos que essa isenção não pode ser dada por contracto especial a determinados concessionarios. Si se considera essencial para animar taes ou quaes empresas a isenção de impostos por um certo periodo, essa isenção deve ser estendida a todas as empresas do mesmo genero”.

O diagnóstico das empresas com pessoal não poderia ser mais atual. Em resumo, a leitura era de que no serviço público predominava a quantidade e não a qualidade.

“O nosso exame das despesas do Governo deixou-nos impressionados com o grande numero de funcionarios publicos. Basta observar que a superfluidade de funcionarios constitue um fundo sorvedouro das finanças publicas; que por muitos annos o Estado será inutilmente sobrecarregado com despesa consideravel de pensões e que muitos desses homens poderiam ser mais proficuamente aproveitados em trabalhos productivos na industria”.

Por outro lado, ficava claro que a melhoria da qualidade do servidor passaria por uma redução da quantidade. Só assim seria possível financiar salários compatíveis com as competências e qualidades demandadas:

“... ao mesmo tempo que o numero deve ser reduzido os vencimentos precisariam ser revistos e elevados em alguns casos”.

“O serviço publico nunca poderá ser realmente efficiente e satisfactorio si a todos os servidores não estiverem asseguradas remuneração justa e carreira aberta à competencia com promoções por merecimento, livres da influencia politica”.

Na participação da infraestrutura para o desenvolvimento do País, o problema maior já era, infelizmente, o mesmo de hoje:

“Estamos, porém, convencidos de que o desenvolvimento do Brasil está sendo retardado por falta de transportes e que a produção de cereaes, a exportação de mineraes, a distribuição da população necessaria e o emprego de capitaes dependem essencial e principalmente da conveniente diffusão de facilidades ferroviarias”.

Além de boas infraestrutura era recomendado um grande esforço de exportação:

“É essecial, em qualquer tentativa para augmentar as riquezas do Brasil, que as suas exportações sejam conveniente e vigorosamente desenvolvidas”.

Já era diagnosticado que o País não poderia preceder da poupança externa para financiar seu desenvolvimento:

“... parece-nos evidente que o Brasil não tem actualmente recursos necessários para prestar efficiente auxilio ao desenvolvimento do seu vasto territorio. O capital estrangeiro é hoje indispensável ao Brasil”.

“Si se disser que qualquer preconceito contra o capital estrangeiro está circunscripto aos ignorantes a aos mal informados salientaremos perante V. Ex. que é perigoso, para o bem estar do paiz, permittir-se que taes sentimentos criem raizes”.

Concluimos com uma interessante sugestão dos ingleses em relação ao capital estrangeiro. A proposta era de que uma proporção dos investimentos externos fosse direcionada para subscrição de acionistas brasileiros. Além disso, era recomendado que o Governo Federal tivesse uma participação nos lucros das empresas e que tais lucros fossem repartidos com os estados:

“Não aconselhamos a V. Ex. que acolha o capital estrangeiro incondicionalmente; uma excelente condição seria a de que o capital estrangeiro chegasse aqui associado ao capital nacional e partilhasse os lucros das empresas de que os brasileiros também fossem socios”.

“Pensamos que o Governo brasileiro deveria providenciar para que nas futuras empresas uma proporção do capital em acções fosse oferecida á subscrição dos brasileiros. Pensamos que o Governo brasileiro deveria partilhar dos lucros liquidos das novas empresas que exijam um contracto com elle e que tenham sido organisadas com esse proposito, não assumindo, porém, qualquer responsabilidade de direcção. Em certas circumstancias esta participação do Governo nos lucros liquidos deveria ser dividida entre o Governo Federal e dos Estados”.

Percebemos assim que um documento de análise e recomendação sobre a situação do país feita há 80 anos continua atual. Se, naquela época, ser um país de grande futuro era aceitável e positivo, continuar sendo hoje já não o é. Precisamos ser o País do presente.

Neste sentido a lição principal que tiramos é que o novo, em termos de políticas públicas é simplesmente fazer o velho.

Marcos Holanda

Marcos Holanda tem doutorado em Economia - University of Illinois (1993). Atualmente é pesquisador do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Professor Titular da Universidade Federal do Ceará. Foi fundador e primeiro Diretor Geral do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE).



ESTADOS UNIDOS DO



ORDEM E PROGRESSO

REPUBLICA FEDERAL

ANNO LXIII — 36ª DA REPUBLICA — N. 156

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 29 DE JUNHO DE 1924

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 19 de maio ultimo e de 10 e 25 do mez corrente.
 Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 25 e 27 do corrente mez.
 Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 25 do corrente mez.
 Ministerio da Missão Inglesa.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Publica e do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.
 Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Tesouro Nacional, da Receita, Despesa e do Patrimônio, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Laboratorio Nacional de Análises.
 Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
 Ministerio da Guerra — Expediente.
 Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, Expediente, Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
 Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Propriedade Industrial, e do Serviço de Industria Pastoral, das Directorias do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e de Meteorologia.
 Tribunal de Contas — Diario dos tribunacs — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

— Ainda por outro da mesma data foi nomeado administrador, em comissão, dos Correios de Alagôas, o 2º official da Administração de São Paulo, Americo Catão, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Por outros de 27 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Na Estrada de Ferro-Central do Brasil:

De um anno, em prorrogação, para tratamento de saúde, com dous terços da diaria, ao official operario de 4ª classe, Norberto Pinto da Silva;

De um anno, em prorrogação para tratamento de saúde, com dous terços da diaria, ao aprendiz de 2ª classe Galdino Teixeira.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes, em prorrogação, para tratamento de saúde, sendo cinco mezes com a metade do ordenado e o restante com um quarto, ao amanuense da Administração de São Paulo, José Francisco de Oliveira;

De um anno, em prorrogação, para tratamento de saúde, sendo tres mezes com a metade do ordenado e o restante com um quarto, ao engenheiro embarcado na Directoria Geral, José Martins Pereira de Sampaio, ficando sem effeito o decreto de 7 de novembro de 1923, que lhe concedeu idêntica licença de seis mezes, em prorrogação, para tratamento de saúde, com a metade do ordenado, a auxiliar de agente de 2ª classe Anna Jovita Caribe de Almeida.

— Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes, para tratamento de saúde, com um sexto da diaria, ao auxiliar de estações Izaias Ferrer Vieira;

De seis mezes, em prorrogação para tratamento de saúde, ao 4º escripturario Eduardo Rodrigues Lopes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 25 de junho de 1924, foram concedidos 45 dias de licença, para tratamento de saúde, ao escrevente da Inspectoria Agricola do 12º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Alexandre Monteiro Guedes, em prorrogação.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 19 de maio ultimo, foi nomeado Chefe da Delegação Brasileira em Genebra junto a Liga das Nações, e acreditado nesse caracter como Embaixador Especial, o Deputado Dr. Afranio de-Mello Franco

— Por outro da mesma data, foi nomeado, Ministro Adjunto, para funcionar em Genebra, como auxiliar immediato do Chefe da Delegação Brasileira na Liga das Nações o Ministro Residente Frederico Castello Branco Clark.

— Por outros de 16 do corrente mez, foram nomeados o Sr. Alfredo de Almeida Brandão, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Brasil na Suecia e o Sr. Henrique Aderas, para representarem o Brasil no VII Congresso da União Postal Universal, a se realzar em julho proximo, em Stockholmo.

— Por outro de 25 do corrente mez, foi nomeado Membro da Delegação Brasileira á V Assemblia da Liga das Nações o Dr. Raul Fernandes.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Resolve conceder a Sergio Freire de Carvalho a aposentadoria que pediu, no lugar de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1924, 103ª da Independência e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

Por decreto de 25 do corrente, foi promovido, por merecimento a chefe de secção da Administração dos Correios do Estado da Paratyba do Norte, o 1º official Rogerio Ferreira da Silva.

— Por outro da mesma data foi promovido, por merecimento, a chefe de secção da Administração dos Correios de São Paulo, o 1º official Ernesto de Queiroz com os vencimentos que lhe competirem.

O texto atual
foi transcrito
do documento original
RELATORIO
DA
MISSÃO INGLESA
impresso no Diário Oficial
dos Estados Unidos do Brasil
em 29 de junho de 1924

RELATORIO DA MISSÃO INGLESA

Ao chegar ao Rio de Janeiro, na primeira conferência que teve com o Sr. Presidente da Republica, a Missão Inglesa manifestou o vivo desejo de conhecer de perto o paiz, as suas condições economicas e financeiras e todas as suas peculiaridades para o mais seguro desenvolvimento de riquezas e susceptíveis de a trahir uma razoavel collaboração de capitães estrangeiros. O Sr. Presidente, exprimindo logo o seu agrado pela visita de personalidades tão eminentes e prometendo facilitar todos os meios para o conhecimento do paiz e dos assumptos que interessassem á Missão, acrescentou que, além disso, desejava que, após o estudo, a Missão expressasse com liberdade e franqueza as suas impressões, denunciando falhas que encontrasse. A Missão estudou então profundamente a nossa organização, contabilidade, processos orçamentarios, circulação monetaria, Banco do Brasil, assim como todos os problemas mais interessantes, entre os quaes transportes, regimen de exploração das estradas de ferro, tarifas, exploração de ferro, carvão, culturas mais ricas a desenvolver, como o algodão, oleos vegetaes, assucar, etc.

Desse estudo feito methodica e conscienciosamente durante dois mezes de trabalho intenso, no qual collaborou o Governo expondo todos os assumptos com a maior lealdade, a Missão Inglesa extrahiu o relatório que passamos á publicar.

RELATORIO APRESENTADO AO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA REPUBLICA DR. ARTHUR BERNARDES

1º — Neste relatório apresentamos a V. Ex. os fructos dos nossos estudos sobre as medidas necessarias para restaurar a situação financeira do Governo Federal e intensificar a prosperidade do seu paiz.

Não corresponderiamos á hora do convite de V. Ex., a boa acolhida que tivemos e auxilio que nos foi prestado si não exprimissemos as nossas conclusões minuciosamente e sem reservas, como V. Ex. tão cathegoricamente nos solicitou.

2º — Durante os ultimos dois mezes discutimos as questões que ora trazemos ao conhecimento de V. Ex. com os seus Ministros, com o Presidente do Banco do Brasil e com funcionarios das diversas repartições de Estado.

Tivemos a vantagem de encontrar pessoas de diferentes e altas funções que, de boim gráo, puzeram os seus serviços á nossa disposição: e, tanto quanto o tempo e as occasiões permittiram, fizemos viagens ao interior de alguns Estados. Per toda parte onde estivemos, repartições do Governo, bancos, fabricas e fazendas, encontra-nos o mais amavel acolhimento, a mais cordial recepção e as mais promptas respostas ás nossas indagações.

Nas estradas de ferro em que viajamos todo o conforto e commodidade nos foram preparados.

Não foram poupados sacrificios nem tempo para nos proporcionar, na medida do possivel, as informações necessarias ao nosso objectivo, como houve todas as providencias no sentido de facilitar as nossas investigações e tornar não só agradavel como instructiva a nossa estadia no paiz.

Desejamos aproveitar esta oportunidade para exprimir a V. Ex. c, por seu interpedio, aos ministros e funcionarios, os nossos agradecimentos pelos valiosos informes e auxilio que tão generosamente nos foram prestados.

Muito nos utilizamos, naturalmente, do tempo e da cooperação de sua excellencia o senhor Ministro da Fazenda, Dr. Sampaio Vidal, a quem apresentamos de modo especial os nossos agradecimentos. A nossa Missão deu necessariamente muitos incommodos não só a elle como aos altos funcionarios do Thesouro, os quaes desejamos incluir na nossa sincera homenagem pelo arduo trabalho que realizaram.

Agradecimentos são tambem devidos aos ministros da Viação e da Agricultura, aos quaes fomos especialmente apresentados; e não poderiamos deixar de mencionar o nosso profundo sentimento de gratidão pelos immensuraveis serviços que nos prestou o nosso amigo Sir Henry Lynch que, a convite do Ministro da Fazenda, ficou á nossa disposição, num devotamento continuo e auxiliando-nos diariamente em todos os trabalhos. Mas não é sómente a essas pessoas que nos ajudaram, por desejo de V. Ex., mas a todas as que conhecemos, que endereçamos os nossos agradecimentos.

Recebemos em toda a parte um acolhimento que á sociedade justifica a fama pelo mundo inteiro derramada, da hospitalidade e cordialidade do Brasil.

3º — Procuramos apresentar a V. Ex. as conclusões a que chegamos relativamente á situação real do Governo, á organização do Banco do Brasil, ao estado da moeda e ás possibilidades economicas do seu paiz.

E indicamos, com os argumentos sobre os quaes a nossa opinião é baseada, as medidas que consideramos necessarias para a melhoria das finanças e desenvolvimento dos recursos nacionaes.

Conforme a solicitação de V. Ex., apresentamos as nossas ponderações na crenga de que ellas são essenciaes ao bem estar do paiz e na convicção de que da adopção dellas depende em grande parte o futuro do Brasil.

Os nossos conselhos são dados com o conhecimento de que algumas das nossas suggestões podem envolver modificações na Constituição, afim de serem postas em pratica.

DESPESA DO GOVERNO

4º. Processo orçamentario

A parte mais importante das nossas investigações foi o exame do estado das finanças publicas.

O ponto fundamental, para o qual desejamos chamar a atenção de V. Ex., é a urgente necessidade de ser o orçamento equilibrado. Com isto, queremos dizer que toda a despesa, realisada annualmente pelo Governo, e cepto a de capital (1), que seria especialmente custeada com os empréstimos levantados para esse fim, deve ser inteiramente coberta pela receita arrecadada dentro do mesmo periodo.

Nota do traductor:

(1) — Obras e melhoramentos.

RELATORIO DA MISSÃO INGLESA

Ao chegar ao Rio de Janeiro, na primeira conferencia que teve com o Sr. Presidente da Republica, a Missão Inglesa manifestou o vivo desejo de conhecer de perto o paiz, as suas condições economicas e financeiras e todas as suas peculiaridades para o mais seguro desenvolvimento de riquezas e susceptiveis de attrahir uma rasoavel collaboração de capitaes estrangeiros. O Sr. Presidente, exprimindo logo o seu agrado pela visita de personalidades tão eminentes e promettendo facilitar todos os meios para o conhecimento do paiz e dos assumptos que interessassem á Missão, accrescentou que, além disso, desejava que, após o estudo, a Missão exprimisse com liberdade e franquesa as suas impressões, denunciando falhas que encontrasse. A Missão estudou então profundamente a nossa organização, contabilidade, processos orçamentarios, circulação monetaria, Banco do Brasil, assim como todos os problemas mais interessantes, entre os quaes transportes, regimen de exploração das estradas de ferro, tarifas, exploração de ferro, carvão, culturas mais ricas a desenvolver, como o algodão, oleos vegetaes, assucar, etc.

Desse estudo feito methodica e conscienciosamente durante dois mezes de trabalho intenso, no qual collaborou o Governo, expondo todos os assumptos com a maior lealdade, a Missão Inglesa extrahiu o relatorio que passamos a publicar.

RELATORIO APRESENTADO AO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA REPUBLICA DR. ARTHUR BERNARDES

1º — Neste relatorio apresentamos a V. Ex. os fructos dos nossos estudos sobre as medidas necessarias para restaurar a situação financeira do Governo Federal e intensificar a prosperidade do seu paiz.

Não corresponderiamos á honra do convite de V. Ex., a bôa acolhida que tivemos e auxilio que nos foi prestado si não exprimissemos as nossas conclusões minuciosamente e sem reservas, como V. Ex. tão cathegoricamente nos solicitou.

2º — Durante os ultimos dois mezes discutimos as questões que ora trazemos ao conhecimento de V. Ex. com os seus Ministros, com o Presidente do Banco do Brasil e com funcionarios das diversas repartições de Estado.

Tivemos a vantagem de encontrar pessoas de differentes e altas funcções que, de bom grado, puzeram os seus serviços á nossa disposição: e, tanto quanto o tempo e as occasiões permittiram, fizemos viagens ao interior de alguns Estados. Por toda parte onde estivemos, repartições do Governo, bancos, fabricas e fazendas, encontramos o mais amavel acolhimento, a mais cordial recepção e as mais promptas respostas ás nossas indagações.

Nas estradas de ferro em que viajamos todo o conforto e commodidade nos foram preparados.

Não foram poupados sacrificios nem tempo para nos proporcionar, na medida do possivel, as informações necessarias ao nosso objectivo, como houve todas as providencias no sentido de facilitar as nossas investigações e tornar não só agradavel como instructiva a nossa estadia no paiz.

Desejamos aproveitar esta oportunidade para exprimir a V. Ex. e, por seu intermedio, aos ministros e funcionarios, os nossos agradecimentos pelos valiosos informes e auxilio que tão generosamente nos foram prestados.

Muito nos utilizamos, naturalmente, do tempo e da cooperação de sua excellencia o senhor Ministro da Fazenda. Dr. Sampaio Vidal, a quem apresentamos de modo especial os nossos agradecimentos. A nossa Missão deu necessariamente muitos incomodos não só a elle como aos altos funcionarios do Thesouro, os quaes desejamos incluir na nossa sincera homenagem pelo arduo trabalho que realisaram.

Agradecimentos são tambem devidos aos ministros da Viação e da Agricultura, aos quaes fomos especialmente apresentados; e não poderiamos deixar de mencionar o nosso profundo sentimento de gratidão pelos immensuraveis serviços que nos prestou o nosso amigo Sir Henry Linch que, a convite do Ministro da Fazenda, ficou á nossa disposição, num devotamento continuo e auxiliando-nos diariamente em todos os trabalhos. Mas não é sómente a essas pessoas que nos ajudaram, por desejo de V. Ex., mas a todas as que conhecemos, que endereçamos os nossos agradecimentos.

Recebemos em toda a parte um acolhimento que á saciedade justifica a fama, pelo mundo inteiro derramada, da hospitalidade e cordialidade do Brasil.

3º — Procuramos apresentar a V. Ex. as conclusões a que chegamos relativamente á situação real do Governo, á organização do Banco do Brasil, ao estado da moeda e ás possibilidades economicas do seu paiz.

E indicamos, com os argumentos sobre os quaes a nossa opinião é baseada, as medidas que consideramos necessarias para a melhoria das finanças e desenvolvimento dos recursos nacionaes.

Conforme a solicitação de V. Ex., apresentamos as nossas ponderações na crença de que ellas são essenciaes ao bem estar do paiz e na convicção de que da adopção dellas depende em grande parte o futuro do Brasil.

Os nossos conselhos são dados com o conhecimento de que algumas das nossas suggestões podem envolver modificações na Constituição, afim de serem postas em pratica.

DESPESA DO GOVERNO

4º. Processo orçamentario

A parte mais importante das nossas investigações foi o exame do estado das finanças publicas.

O ponto fundamental, para o qual desejamos chamar a atenção de V. Ex., é a urgente necessidade de ser o orçamento equilibrado. Com isto, queremos dizer que toda a despesa, realisada annualmente pelo Governo, excepto a de capital (1). que seria especialmente custeada com os emprestimos levantados para esse fim, deve ser inteiramente coberta pela receita arrecadada dentro do mesmo periodo.

Nota do traductor:

(1) — obras e melhoramentos.

O orçamento de 1923 fechou com um *deficit* de 222.555 contos de réis. Calcula-se que em 1924 haverá um saldo de 75.508 contos, mas isto é apenas previsto pela omissão da despesa de 75.000 contos de gratificação a empregados (2) e pela inclusão na receita de 10.000 contos de dividendos do Banco do Brasil e 7.210 conto; de outras rendas, com applicação especial para resgate de papel-moeda, e 30.000 contos a serem obtidos com a venda de apolices.

Ha, além disso, a somma de 753.538, contos de réis representando creditos supplementares de annos anteriores e revigorados em 1 de janeiro de 1924, e novas auctorições para o mesmo anno.

Nessas condições é incerta a perspectiva de um saldo em 1924.

Esses deficits repetidos devem ser evitados de futuro, si se quer restaurar o credito do Brasil.

Si isso não ficar assegurado, a situação das finanças publicas piorará de anno para anno; o peso da dívida será augmentado pondo a circulação em perigo de inflação e os empréstimos externos serão obtidos com grande sacrificio para o paiz.

Attribuimos as difficuldades da situação, em parte, ás actuaes disposições do orçamento, e com o fim de corrigil-as, apresentamos as seguintes notas ao Ministro da Fazenda. Não ha, na nossa opinião, esperança de natural equilibrio do orçamento, enquanto persistir o actual systema de elaboração da respectiva lei. Um systema que reúne creditos ordinarios e supplementares especiaes e extraordinarios, que mistura auctorições de despesas com auctorições para fazer renda, que combina projectos de empréstimos com projectos de impostos, que inclui no orçamento creditos para os quaes não houve estimativa alguma nem foram consignados recursos, significa, com effeito, que não ha propriamente um systema orçamentario no Brasil. Por outro lado reconhecemos que o Governo está attento a isso e fazendo grandes esforços para melhorar os processos orçamentarios e, portanto, para assegurar o que nós e o Governo consideramos o primeiro passo, por assim dizer, para a restauração do systema financeiro do Brasil — o equilibrio do orçamento. Suggestimos o schema ou plano abaixo. É importante desde já ter a comprehensão clara da significação dos termos de que usamos.

a) — "Estimativas" (ou propostas) significam o conjunto das demonstrações organisadas pelo Ministro ordenador da despesa referente a qualquer anno e que elle propõe para o anno seguinte, não só em novas como em anteriores verbas, mas sem incluir disposições para financiar qualquer empreendimento por meio de empréstimos ou qualquer despesa para a qual o emprestimo seja necessario. Quando o Congresso approva as "estimativas" (ou proposta), auctoriça os creditos necessarios para custear as despesas estabelecidas pelas mesmas. É indispensavel o exame do Congresso, pois este exame importa em subseqüente approvação das "estimativas" (ou proposta) para levantar a receita necessaria.

Nota do traductor:

(2) — Talalla Lyra.

b) — "Orçamento" é a proposta do Ministro da Fazenda para arrecadar a receita necessaria.

c) — "Sanção do Thesouro" é a auctorização dada pelo Ministro da Fazenda, directamente ou por intermedio de funcionarios do seu ministerio, sujeita; está claro, á approvação do Presidente.

N. B. — O principio em que o schema é baseado é que a despesa de qualquer anno não deve exceder a receita do mesmo anno, e usando a palavra "receita" ou "recursos", excluimos receita ou recursos provenientes de empréstimos de qualquer natureza.

1º — O Ministro encarregado de uma repartição ou grupo de repartições preparará a sua proposta para o anno seguinte para sanção do Thesouro.

2º — Essas "estimativas" (ou propostas) não incluirão qualquer proposta para nova despesa que não tenha sido determinada e especificamente recebido sanção prévia do Thesouro.

3º — Quando qualquer Ministro achar que convém incluir uma verba nova de despesa no anno seguinte, em qualquer epoca do anno que se fórme esta sua convicção, escreverá uma carta ao Ministro da Fazenda pedindo a approvação do Thesouro.

4º — Todos esses pedidos serão submettidos á "Secção de Estimativas do Thesouro", que examinará a proposta e prestará informações ao Ministro da Fazenda. A "Secção de Estimativas do Thesouro" é um corpo de funcionarios do Thesouro, especialmente escolhidos para esta commissão e cujos deveres consistiriam em: 1º — examinar completa e exclusivamente, em todas as suas faces, as suggestões de novas despesas emanadas das repartições, antes de taes despesas serem incluídas nas "estimativas" (ou propostas) preparadas pelas mesmas repartições e prestando, das suggestões alludidas, informações ao Ministro da Fazenda; 2º — verificar si essa nova despesa, quando subseqüentemente apparecer na "estimativa" (ou proposta), preparada nas repartições, está de accordo com a limitação em que foi apresentada ao Ministro da Fazenda; 3º — examinar a despesa que não for nova e prestar informações ao Ministro da Fazenda, caso isso se faça necessario; e 4º — obter e coordenar durante o anno informações a cerca das administrações das diversas repartições, seu pessoal e capacidade de trabalho tabellas de vencimentos e custo dos diversos serviços e empreendimentos, de modo a instituir comparações, desprezar metodos e reformas anti-economicas, recommendar á consideração do Ministro da Fazenda economias e reorganizações uteis e trazer ao seu exame todos os projectos novos ou despesa de qualquer origem e os resultados da experiencia colhidos em todas as repartições.

5º — Será util o entendimento entre o Ministro da Fazenda e os seus collegas, mas estabelecida a prerogativa da sanção do Thesouro ser dada ou recusada. Quando um pedido recebesse a sanção do Ministro da Fazenda, a despesa certa conforme elle tivesse determinado, poderia ser incluída na "estimativa" (ou proposta) a ser elaborada para a repartição

O orçamento de 1923 fechou com um *deficit* de.....222.955 contos de réis. Calcula-se que em 1924 haverá um saldo de 75.508 contos, mas isto é apenas previsto pela omissão da despesa de 75.000 contos de gratificação a empregados (2) e pela inclusão na receita de 10.000 contos de dividendos do Banco do Brasil e 7.210 contos de outras rendas, com aplicação especial para resgate de papel-moeda, e... 30.000 contos a serem obtidos com a venda de apolices.

Hdjsaléna somma de 753.538, contos de réis representando créditos supplementares de annos anteriores e revigorados em 1 de janeiro de 1924, e novas auctorizações para o mesmo anno.

Nessas condições é incerta a perspectiva de um saldo em 1924.

Esses *deficits* repetidos devem ser evitados de futuro, si se quer restaurar o credito do Brasil.

Si isso não ficar assegurado, a situação das finanças publicas piorará de anno para anno; o peso da divida será augmentado pondo a circulação em perigo de inflacção e os empréstimos externos serão obtidos com grande sacrificio para o paiz.

Attribuimos as difficuldades da situação, em parte, ás actuaes disposições do orçamento, e, com o fim de corrigilas, apresentamos as seguintes notas ao Ministro da Fazenda. Não ha, na nossa opinião, esperança de natural equilibrio do orçamento, emquanto persistir o actual systema de elaboração da respectiva lei. Um systema que reúne creditos ordinarios e supplementares, especiaes e extraordinarios, que mistura auctorizações de despesas com auctorizações para fazer renda, que combina projectos de empréstimos com projectos de impostos, que incluye no orçamento creditos para os quaes não houve estimativa alguma nem foram consignados recursos, significa, com effeito, que não ha propriamente um systema orçamentario no Brasil. Por outro lado reconhecemos que o Governo está attento a isso e fazendo grandes esforços para melhorar os processos orçamentarios e, portanto, para assegurar o que nós e o Governo consideramos o primeiro passo, por assim dizer, para a restauração do systema financeiro do Brasil — o equilibrio do orçamento. Sugerimos o schema ou plano abaixo. É importante desde já ter a comprehensão clara da significação dos termos de que usamos.

a) — “Estimativas” (ou proposta) significam o conjunto das demonstrações organisadas pelo Ministro ordenador da despesa referente a qualquer anno e que elle propõe para o anno seguinte, não só em novas como em anteriores verbas, mas sem incluir disposições para financiar qualquer empreendimento por meio de empréstimos ou qualquer despesa para a qual o empréstimo seja necessario. Quando o Congresso approva as “estimativas” (ou proposta), auctorisa os creditos necessarios para custear as despesas estabelecidas pelas mesmas. É indispensavel o exame do Congresso, pois este exame importa em subsequente approvação das “estimativas” (ou proposta) para levantar a receita necessaria.

Nota do traductor:

(2) — Tabella Lyra.

b) — “Orçamento” é a proposta do Ministro da Fazenda para arrecadar a receita necessaria.

c) — “Sanção do Thesouro” é a auctorisação dada pelo Ministro da Fazenda, directamente ou por intermedio de funcionarios do seu ministerio, sujeita, está claro, á approvação do Presidente.

N. B. — O principio em que o schema é baseado é que a despesa de qualquer anno não deve exceder a receita do mesmo anno, e usando a palavra “receita” ou “recursos”, excluimos receita ou recursos provenientes de empréstimos de qualquer natureza.

1° — O Ministro encarregado de uma repartição ou grupo de repartições preparará a sua proposta para o anno seguinte para sanção do Thesouro.

2° — Essas “estimativas”(ou propostas) não incluirão qualquer proposta para nova despesa que não tenha sido determinada e especificamente recebido sanção prévia do Thesouro.

3° — Quando qualquer Ministro achar que convém incluir uma verba nova de despesa no anno seguinte, em qualquer epoca do anno que se fôrme esta sua convicção, escreverá uma carta ao Ministro da Fazenda pedindo a approvação do Thesouro.

4° — Todos esses pedidos serão submettidos á “Secção de Estimativas do Thesouro”, que examinará a proposta e prestará informações ao Ministro da Fazenda. A “Secção de Estimativas do Thesouro” é um corpo de funcionarios do Thesouro, especialmente escolhidos para esta commissão e cujos deveres consistiriam em: 1° — examinar completa e exclusivamente, em todas as suas faces, as suggestões de novas despesas emanadas das repartições, antes de taes despesas serem incluidas nas “estimativas” (ou propostas) preparadas pelas mesmas repartições e prestando, das suggestões alludidas, informações ao Ministro da Fazenda; 2° — verificar si essa nova despesa, quando subsequentemente apparecer na “estimativa” (ou proposta), preparada nas repartições, está de accôrdo com a limitação em que foi apresentada ao Ministro da Fazenda; 3° — examinar a despesa que não for nova e prestar informações ao Ministro da Fazenda, caso isso se faça necessario; e 4° — obter e coordenar durante o anno informações a cerca das administrações das diversas repartições, seu pessoal e capacidade de trabalho, tabellas de vencimentos e custo dos diversos serviços e empreendimentos, de modo a instituir comparações, desprezar methodos e reformas anti-economicas, recommendar á consideração do Ministro da Fazenda economias e reorganizações uteis e trazer ao seu exame todos os projectos novos ou despesa de qualquer origem e os resultados da experiencia colhidos em todas as repartições.

5° — Será util o entendimento entre o Ministro da Fazenda e os seus collegas, mas estabelecida a prerrogativa da sanção do Thesouro ser dada ou recusada. Quando um pedido recebesse a sanção do Ministro da Fazenda, a despesa certa conforme elle tivesse determinado, poderia ser incluida na “estimativa” (ou proposta) a ser elaborada para a repartição

espectiva. Isso seria, decerto, da maior conveniência para assegurar que as propostas dos diversos ministerios e repartições fossem preparadas por identicos processos e, afim de familiarisar os ministerios com as exigencias do Thesouro, um representante deste, funcionario do Ministerio da Fazenda, deveria ser permanentemente destacado para cada repartição. Se esses delegados do Thesouro sempre que fosse opportuno discutissem principios geraes, sob a presidencia do secretario do Ministro da Fazenda, uma boa ligação estabelecer-se-ia entre o Thesouro e as varias repartições, o que seria de grande utilidade para o preparo das "estimativas" (ou proposta). Fique bem claro, comtudo, que esses representantes do Thesouro não terão auctoridade para approvar "estimativas" (ou proposta) ou garantir a sua approvação, ou mesmo para invadir as funções especiaes da "Secção de Estimativas do Thesouro". As suas funções serão as de se familiarisarem com o assumpto e informar as repartições a que estiverem addidos das regras geraes e novas ordens para a preparação das "estimativas" (ou proposta) e a coordenação de methodos que podem ser fixados de tempos em tempos pela "Secção de Estimativas do Thesouro", sob a direcção do Ministro da Fazenda. O delegado permanecerá na repartição em que for servir o tempo sufficiente para adquirir o conhecimento da mesma e poder auxiliá-la no seu trabalho financeiro, mas não tão longo que o faça perder a identificação de vistas com o Thesouro de que é representante.

6º — Quando todos os ministros tiverem preparado as suas "estimativas" (ou proposta), antes de apresental-as ao Congresso, irão, como actualmente, discutil-as com o Ministro da Fazenda, devendo a discussão versar sobre todos os projectos novos que já receberam a sua sanção, e procurando-se principalmente corrigir os totaes das propostas dentro dos recursos do Governo.

7º — As "estimativas" (ou proposta) de todos os ministros para o anno seguinte (excepto as despesas de capital), após cuidadosa investigação e redução, serão apresentadas ao congresso. Isso será feito tão acuradamente quanto for possível, o mais tardar, no anno anterior no em que as "estimativas" (ou proposta) serão apresentadas, de accordo com a necessidade da própria discussão e exame pelo Congresso para serem adoptadas em definitivo no anno seguinte.

8º — Quando essas "estimativas" (ou proposta) forem approvadas pelo Congresso, será dada a necessaria auctorização para abrir creditos relativos ás despesas decorrentes da accitação das mesmas.

9º — Depois que as "estimativas" (ou proposta) forem acceitas pelo Congresso, o Ministro da Fazenda apresentará e sustentará, perante o mesmo Congresso, o seu orçamento que proverá os meios e recursos para custear as "estimativas" acceitas.

10º — O orçamento incluirá a quantia necessaria para os serviços dos varios emprestimos em circulação, mas não incluirá quaesquer propostas para emprestimos.

11º — O Ministro da Fazenda, ao organizar o orçamento, estabelecerá:

a) — quantia sufficiente para custear as verbas;

b) — uma margem prudente, para o caso de falhar o seu calculo de arrecadação dos impostos; e,

c) — uma nova margem para prover a somma destinada ao pagamento decorrente dos creditos supplementares que se tornem necessarios no anno seguinte para as despesas imprevisitas. Verificar-se-á, com a pratica, que em tempos normaes será facil fazer um calculo exacto dentro dos provaveis limites dos creditos supplementares.

12º — Chamam-se "estimativas supplementares" as que quando approvadas pelo Congresso, auctorizam a abertura de creditos para custear despesas imprevisitas e que se enquadrem nas primitivas "estimativas" (ou proposta) approvadas pelo Congresso.

Taes "estimativas supplementares" não perturbam ás disposições do orçamento e devem ser reduzidas a proporções minimas.

O Ministro da Fazenda, cuja sanção terá de ser obtida para apresentação das "estimativas" (ou proposta) ao Congresso, fará tudo quanto ao seu alcance estiver para desanimar e desapprovar taes creditos. O Congresso entraria assim nos habitos de tratá-los com a maior circumspecção para evitar abusos.

Não seriam apresentadas em relação a despesas de character adiavel, mas tão sómente para despesas que fossem indispensaveis e urgentes.

As "estimativas" (ou proposta) não devem ser apresentadas quando se tratar de despesa que possa, sem inconveniencia, ser adiada até o anno seguinte mas, de bom grado devem ser admittidas quando forem realmente solicitadas por circumstancias imprevisitas, quando o calculo de despesa de qualquer Ministro for excedido. Quando inevitaveis, podem ser apresentadas logo que se verifique que a "estimativa" para a repartição respectiva, é insufficiente.

13º — Nenhuma despesa será permittida, excepto a que estiver contida na "estimativa primitiva", approvada pelo Congresso antes do começo do anno, inclusive as sommas necessarias para o serviço dos emprestimos em circulação e a auctorizada na "estimativa supplementar" provada ser inevitavel no correr do anno respectivo.

13º (a) — As "estimativas" (ou proposta) devem incluir a despesa de manutenção das empresas industriaes dirigidas pelo Governo e o orçamento deve incluir quaesquer receitas dessas empresas, de sorte que o publico saiba do lucro ou prejuizo que as mesmas derem. Devem tambem incluir, quando fixada, a somma annual consignada para redução da divida.

14º — A margem consignada no orçamento pôde ser insufficiente para cobrir as "estimativas supplementares" que se verificarem ser indispensaveis. Desenhandose assim a probabilidade de um deficit, deve ser apresentado um orçamento supplementar para prover á necessidade de renda additional pela criação de novos impostos.

Ver-se-á na pratica que esses orçamentos supplementares serão raramente necessarios e que provavelmente só serão precisos no caso de graves emergencias nacionaes virem augmentar as "estimativas supplementares".

respectiva. Isso seria, decerto, da maior conveniencia para assegurar que as propostas dos diversos ministerios e repartições fossem preparadas por identicos processos e, afim de familiarisar os ministerios com as exigencias do Thesouro, um representante deste, funcionario do Ministerio da Fazenda, deveria ser permanentemente destacado para cada repartição. Se esses delegados do Thesouro sempre que fosse opportuno discutissem principios geraes, sob a presidencia do secretario do Ministro da Fazenda, uma bôa ligação estabelecer-se-ia entre o Thesouro e as varias repartições, o que seria de grande utilidade para preparo das “estimativas” (ou proposta). Fique bem claro, comtudo, que esses representantes do Thesouro não terão auctoridade para approvar “estimativas” (ou proposta) ou garantir a sua approvação, ou mesmo para invadir as funções especiaes da “Secção de Estimativas do Thesouro”. As suas funções serão as de se familiarisarem com o assumpto e informar as repartições a que estiverem addidos das regras geraes e novas ordens para a preparação das “estimativas” (ou proposta) e a coordenação de methodos que podem ser fixados de tempos em tempos pela “Secção de Estimativas do Thesouro”, sob a direcção do Ministro da Fazenda. O delegado permanecerá na repartição em que for servir o tempo sufficiente para adquirir o conhecimento da mesma e poder auxiliar-a no seu trabalho financeiro, mas não tão longo que o faça perder a identificação de vistas com o Thesouro de que é representante.

6º — Quando todos os ministros tiverem preparado as suas “estimativas” (ou proposta), antes de apresental-as ao Congresso, irão, como actualmente, discutil-as com o Ministro da Fazenda, devendo a discussão versar sobre todos os projectos novos que já receberam a sua sancção, e procurando-se principalmente corrigir os totaes das propostas dentro dos recursos do Governo.

7º — As “estimativas” (ou proposta) de todos os ministros para o anno seguinte (excepto as despesas de capital), após cuidadosa investigação e redução, serão apresentadas ao congresso. Isso será feito tão acuradamente quanto for possivel, o mais tardar, no anno anterior ao em que as “estimativas” (ou proposta) serão apresentadas, de accôrdo com a necessidade da propria discussão e exame pelo Congresso para serem adoptadas em definitivo no anno seguinte.

8º — Quando essas “estimativas” (ou proposta) forem approvadas pelo Congresso, será dada a necessaria auctorisação para abrir creditos relativos ás despesas decorrentes da acceitação das mesmas.

9º — Depois que as “estimativas” (ou proposta) forem acceitas pelo Congresso, o Ministro da Fazenda apresentará e sustentará, perante o mesmo Congresso, o seu orçamento que proverá os meios e recursos para custear as “estimativas” acceitas.

10º — O orçamento incluirá a quantia necessaria para os serviços dos varios emprestimos em circulação, mas não incluirá quaesquer propostas para emprestimos.

11º — O Ministro da Fazenda, ao organizar o orçamento, estabelecerá:

a) — quantia sufficiente para custear as verbas;

b) — uma margem prudente, para o caso de falhar o

seu calculo de arrecadação dos impostos; e,

c) — uma nova margem para prover a somma destinada ao pagamento decorrente dos creditos supplementares que se tornem necessarios no anno seguinte para as despesas imprevistas. Verificar-se-á, com a pratica, que em tempos normaes será facil fazer um calculo exacto dentro dos provaveis limites dos creditos supplementares.

12º — Chamam-se “estimativas supplementares” as que quando approvadas pelo Congresso, auctorisam a abertura de créditos para custear despesas imprevistas e que se enquadrem nas primitivas “estimativas” (ou proposta) approvadas pelo Congresso.

Taes “estimativas supplementares” não perturbam as disposições do orçamento e devem ser reduzidas a proporções minimas.

O Ministro da Fazenda, cuja sancção terá de ser obtida para apresentação das “estimativas” (ou proposta) ao Congresso, fará tudo quanto ao seu alcance estiver para desanimar e desapprovar taes creditos. O Congresso entraria assim nos habitos de tratál-os com a maior circumspecção para evitar abusos.

Não seriam apresentadas em relação a despesas de character adiavel, mas tão sómente para despesas que fossem indispensaveis e urgentes.

As “Estimativas” (ou proposta) não devem ser apresentadas quando se tratar de despesa que possa, sem inconveniencia, ser adiada até o anno seguinte mas, de bom grado devem ser admittidas quando forem realmente solicitadas por circumstancias imprevistas, quando o calculo de despesa de qualquer Ministro for excedido. Quando inevitaveis, podem ser apresentadas logo que se verifique que a “estimativa” para a repartição respectiva, é insufficiente.

13º — Nenhuma despesa será permittida, excepto a que estiver contida na “estimativa primitiva”, approvada pelo Congresso antes do começo do anno, inclusive as sommas necessarias para o serviço dos emprestimos em circulação e a auctorisada na “estimativa supplementar” provada ser inevitavel no correr do anno respectivo.

13º (a) — As “estimativas” (ou proposta) devem incluir a despesa de manutenção das empresas industriaes dirigidas pelo Governo e o orçamento deve incluir quaesquer receitas dessas empresas, de sorte que o publico saiba do lucro ou prejuizo que as mesmas derem. Devem tambem incluir, quando fixada, a somma annual consignada para redução da divida.

14º — A margem consignada no orçamento póde ser insufficiente para cobrir as “estimativas supplementares” que se verificarem ser indispensaveis. Desenhandose assim a probabilidade de um *deficit*, deve ser apresentado um orçamento supplementar para prover á necessidade de renda adicional pela creação de novos impostos.

Ver-se-á na pratica que esses orçamentos supplementares serão raramente necessarios e que provavelmente só serão precisos no caso de graves emergenciaes nacionaes virem augmentar as “estimativas supplementares”.

15° — Nas actuaes circumstancias do Brasil e afim de auxiliar a reduzir as despesas e a manter o credito interno e externo, deveria ser determinado por lei que todos os saldos verificados fossem automaticamente empregados na redução da divida. Logo que fosse possivel seria feita no orçamento uma fixação annual de certa quantia destinada á redução da divida. Essa quantia não seria, jamais, levantada ou empregada para qualquer outro fim e representaria a somma minima destinada á diminuição da divida, á qual seriam incorporados os saldos verificados no fim do anno.

15° (a) — As importancias consignadas para fins especiaes jamais seriam levantadas ou empregadas em outros.

16° — Nada de quanto tem sido escripto até aqui se refere á despesa de capital.

Qualquer projecto do despesa por conta de capital deve ser determinado por lei especial do Congresso e completamente separado do orçamento ou das "estimativas".

17° — Qualquer lei dessa natureza indicará, com todas as minucias, a empresa que se propõe a realisar o empreendimento, uma estimativa da despesa respectiva, a taxa a que ella será feita e a forma pela qual os fundos serão obtidos.

18° — Quando esse projecto for devidamente approvedo, o serviço do novo emprestimo será incluído nas "estimativas" da repartição competente para os annos seguintes e os fundos para o serviço de juros e amortisação serão consignados nos futuros orçamentos.

A receita liquida do empreendimento realiado figurará como renda disponivel nos futuros orçamentos.

19° — No actual estado das finanças do Brasil, seria conveniente adiar, tanto quanto possivel todas as novas despesas por conta de capital. De nenhuma despesa nova de capital, excepto para os trabalhos de character urgente e inevitaveis, se deveria cogitar ainda que houvesse a probabilidade de ser reproductiva, fornecendo receita proporcional permanente.

20° — Parecc-nos altamente conveniente que (a) antes do Congresso accceitar as "estimativas primitivas", no caso de surgir a necessidade de supplementares, como satisfação aquelle poder deve-se informar que ellas são inevitaveis, não podendo ser adiada para annos seguintes e foram realmente impossiveis de prever ao tempo da elaboraço das "estimativas primitivas"; e, além disso, (b) afim de se verificar si todas as "estimativas" para os novos projectos receberam convenientemente a sancção do Thesouro, essas "estimativas" seriam examinadas por peritos financeiros e technicos, independentes. — não pelos que servem junto aos ministerios e responsaveis pelas "estimativas" communs supplementares, mas por peritos estranhos.

Si estes peritos devem formar uma lista á disposiço do actual relator do orçamento, ou si o relator do orçamento deve desaparecer e ser substituído por dois outros familiarizados respectivamente com o exame das "estimativas" e com o exame do orçamento, é materia para estudo

Talvez fosse melhor que esta lista de peritos a ser enviada ao Congresso para as "estimativas" ordinarias e supplementares fosse tornada completamente independente do relator.

É bem provavel que aquelles que estão mais familiarizados do que pensamos estar com a situação do Brasil considerem este exame pericial desnecessario e, se assim for, nada têm de premente estas suggestões.

21° — Mas, consideramos como altamente conveniente que a commissão ou lista de peritos seja aconselhada ao Congresso desde que haja qualquer novo projecto de despesa de capital e que se deveria proceder ás seguintes indagações: 1° — si, tendo relação com o programma do governo, a divida publica e todas as outras materias relevantes, a natureza do projecto é tal que para o governo se torne conveniente interessar-se pelo mesmo; 2° — si o orçamento é economico ou exorbitante; 3° — si o projecto é realmente de obra reproductiva; 4° — si offerece garantias para o capital a ser nelle empregado; 5° — si o plano technico é bom; e 6° — si o plano financeiro é satisfactorio, não só quanto ao methodo como quanto á sufficiencia dos recursos que produzirá.

22° — O processo orçamentario acima descripto:

a) — deve assegurar que a renda seja sufficiente para a despesa de cada anno, excedendo-a mesmo;

b) — separará a despesa de capital da despesa por conta da renda;

c) — separará as auctorisações de despesa das auctorisações para levantar a renda necessaria afim de cobrir essa despesa;

d) — abolirá os creditos especiaes e extraordinarios e a cauda do orçamento;

e) — evitará que o Ministro da Fazenda tenha que enfrentar despesas, em qualquer anno, para a qual não haja provisão feita no orçamento;

f) — limitará as "estimativas" supplementares ás despesas realmente imprevisiveis antes do começo do anno financeiro e ao tempo da apresentação das "estimativas" primitivas.

N. B. — Afim de dar ao novo schema um bom inicio e para conseguir as economias necessarias ao actual estado das finanças brasileiras, sobretudo no que concerne á redução do pessoal das repartições publicas, uma commissão de homens praticos, independentes, á semelhança da "Commissão Geddes" na Inglaterra, deverá ser instituída. Essa commissão seria auctorizada a fazer um inquerito sobre a despesa das diversas repartições do Governo Federal, com o fim de conseguir as maiores economias possiveis e verificar si o dinheiro pago pelos contribuintes, para occorrer ás despesas dessas repartições, é parcimoniosamente dispendido. A cada repartição se recomendaria apresentar as "estimativas" para o anno seguinte, ao mesmo tempo que se solicitaria aos ministros a que se acham ellas sujeitas a apresentação de reduções que, a seu juizo, possam ser feitas na actual grave situação, sem serio e permanente prejuizo para o bem estar do Brasil. A commissão examinaria, então, as propostas de redução feita pelos diversos ministros com o fim de ver si não poderiam ser maiores e para suggerir outras reduções que não tenham occorrido áquelles ministros. Não ha duvida que esse processo podia conduzir ao corte de muitos funcionarios, mas elles encon-

15° — Nas actuaes circumstancias do Brasil e afim de auxiliar a reduzir as despesas e a manter o credito interno e externo, deveria ser determinado por lei que todos os saldos verificados fossem automaticamente empregados na redução da divida. Logo que fosse possivel seria feita no orçamento uma fixação annual de certa quantia destinada á redução da divida. Essa quantia não seria, jamais, levantada ou empregada para qualquer outro fim e representaria a somma minima destinada á diminuição da divida, á qual seriam incorporados os saldos verificados no fim do anno.

15° (a) — As importancias consignadas para fins especiaes jamais seriam levantadas ou empregadas em outros.

16° — Nada de quanto tem sido escripto até aqui se refere á despesa de capital.

Qualquer projecto de despesa por conta de capital deve ser determinado por lei especial do Congresso e completamente separado do orçamento ou das “estimativas”.

17° — Qualquer lei dessa natureza indicará, com todas as minucias, a empresa que se propõe a realisar o empreendimento, uma estimativa da despesa respectiva, a taxa a que ella será feita e a forma pela qual os fundos serão obtidos.

18° — Quando esse projecto for devidamente approved, o serviço do novo emprestimo será incluído nas “estimativas” da repartição competente para os annos seguintes e os fundos para o serviço de juros e amortisação serão consignados nos futuros orçamentos.

A receita liquida do empreendimento realisado figurará como renda disponivel nos futuros orçamentos.

19° — No actual estado das finanças do Brasil, seria conveniente adiar, tanto quanto possivel, todas as novas despesas por conta de capital. De nenhuma despesa nova de capital, excepto para os trabalhos de character urgente e inevitaveis, se deveria cogitar ainda que houvesse a probabilidade de ser reproductiva, fornecendo receita proporcional permanente.

20° — Parece-nos altamente conveniente que (a) antes do Congresso aceitar as “estimativas primitivas”, no caso de surgir a necessidade de supplementares, como satisfação aquelle poder deve-se informar que ellas são inevitaveis, não podendo ser adiada para annos seguintes e foram realmente impossiveis de prever ao tempo da elaboração das “estimativas primitivas”; e, além disso, (b) afim de se verificar si todas as “estimativas” para os novos projectos receberam convenientemente a sancção do Thesouro, essas “estimativas” seriam examinadas por peritos financeiros e technicos, independentes, — não pelos que servem junto aos ministerios e responsaveis pelas “estimativas” communs supplementares, mas por peritos extranhos.

Si estes peritos devem formar uma lista á disposição do actual relator do orçamento, ou si o relator do orçamento deve desaparecer e ser substituído por dois outros familiarisados respectivamente com o exame das “estimativas” e com o exame do orçamento, é materia para estudo.

Talvez fosse melhor que esta lista de peritos a ser enviada ao Congresso para as “estimativas” ordinarias e supplementares fosse tornada completamente independente do relator.

É bem provavel que aquelles que estão mais familiarisados do que pensamos estar com a situação do Brasil considerem este exame pericial desnecessario e, se assim for, nada tem de premente estas suggestões.

21° — Mas, consideramos como altamente conveniente que a commissão ou lista de peritos seja aconselhada ao Congresso desde que haja qualquer novo projecto de despesa de capital e que se deveria proceder ás seguintes indagações:

1° — si, tendo relação com o programma do governo, a divida publica e todas as outras materias relevantes, a natureza do projecto é tal que para o governo se torne conveniente interessar-se pelo mesmo; 2° — si o orçamento é economico ou exorbitante; 3° — si o projecto é realmente de obra reproductiva; 4° — si offerece garantias para o capital a ser nelle empregado; 5° — si o plano tecnico é bom; e 6° — si o plano financeiro é satisfactorio, não só quanto ao methodo como quanto á sufficiencia dos recursos que produzirá.

22° — *O processo orçamentario acima descripto:*

a) — deve assegurar que a renda seja sufficiente para a despesa de cada anno, excedendo-a mesmo;

b) — separará a despesa de capital da despesa por conta da renda;

c) — separará as auctorisações de despesa das auctorisações para levantar a renda necessaria afim de cobrir essa despesa;

d) — abolirá os creditos especiaes e extraordinarios e a cauda do orçamento;

e) — evitará que o Ministro da Fazenda tenha que enfrentar despesas, em qualquer anno, para a qual não haja provisão feita no orçamento;

f) — limitará as “estimativas” supplementares ás despesas realmente imprevisiveis antes do começo do anno financeiro e ao tempo da apresentação das “estimativas” primitivas.

N. B. — Afim de dar ao novo schema um bom inicio e para conseguir as economias necessarias ao actual estado das finanças brasileiras, sobretudo no que concerne á redução do pessoal das repartições publicas, uma commissão de homens praticos, independentes, á semelhança da “Comissão Geddes” na Inglaterra, deverá ser instituida. Essa commissão seria auctorizada a fazer um inquerito sobre a despesa das diversas repartições do Governo Federal, com o fim de conseguir as maiores economias possiveis e verificar si o dinheiro pago pelos contribuintes, para occorrer ás despesas dessas repartições, é parcimoniosamente dispendido. A cada repartição se recommendaria apresentar as “estimativas” para o anno seguinte, ao mesmo tempo que se solicitaria aos ministros a que se acham ellas sujeitas a apresentação de reduções que, a seu juizo, possam ser feitas na actual grave situação, sem serio e permanente prejuizo para o bem estar do Brasil. A commissão examinaria, então, as propostas de redução feita pelos diversos ministros com o fim de ver si não poderiam ser maiores e para suggerir outras reduções que não tenham occorrido áquelles ministros. Não ha duvida que esse processo podia conduzir ao córte de muitos funcionarios, mas elles encon-

trariam, certamente, empregos de natureza particular nos quaes auxiliariam a augmentar as riquezas do paiz e, em qualquer caso, os interesses individuaes devem ceder passagem ás necessidades nacionaes.

4° (a) — Comissão Geddes

As attribuições da "Comissão Geddes", que funcionou no nosso paiz e cujo relatório foi enviado ao Ministro das Finanças foram-nos telegraphados como se seguem:

Fazer recommendações ao charceller do The-souro para effectuar immediatamente todas as reduções possíveis na despesa nacional sobre o "Supply Services", especialmente com relação ás actuaes e futuras realidades da receita. Comquanto haja questões politicas envolvidas na despesa, seu exame ficará exclusivamente para o gabinete, mas será permitido a Comissão rever as despesas e indicar as economias que devam ser effectuadas. Se esta politica especial for adoptada, aquellas questões serão desprezadas ou modificadas.

A redução recommendada pela Comissão foi rigorosamente de £ 100.000.000. Córtes na importancia de Libras 62.000.000 foram immediatamente feitos e novas grandes economias foram realisadas durante os doze mezes seguintes.

Os esforços da Comissão conseguiram a criação de uma atmospheria de economias que foi de grande beneficio para as finanças do paiz.

A princípio lamentava-se no Parlamento que essa Comissão estivesse fóra do governo, mas na realidade, era essa a sua força.

Posto que nenhuma referencia particular fosse feita ao pessoal, largas economias conseguiram-se nesse terreno, e muitos funcionarios, que foram aposentados, por desnecessarios, receberam, como compensação, uma quantia em globo em troca da pensão.

5° — Systema de Contabilidade

Desejamos manifestar a nossa admiração pelo systema de contabilidade inaugurado por V. Ex. e estamos certos de que quando todo o pessoal se houver familiarizado com elle, sendo as instrucções fielmente executadas, o systema, conjugado com o trabalho do Tribunal de Contas, evitará com segurança que sejam contrahidas responsabilidades não autorisadas e fornecerá completas informações relativas á situação financeira do Governo, a qualquer momento.

Suggestões foram feitas á propria Contadoria Central da Republica sobre pequenas minucias com as quaes não é nocivo e sario incomodar V. Ex. e sabemos que taes reformas serão adoptadas, mas entendemos que, para consolidar a propria obra do systema, é conveniente reforçar o pessoal com maior numero de altos funcionarios e que o Contador Geral seja, como presentemente acontece, um perito contabilista e funcionario provide ao exercicio effectivo do cargo.

6° Lyçamento de Impostos

Sobre o orçamento da receita, congratulamo-nos com V. Ex. pelos melhoramentos introduzidos na arrecadação dos impostos durante o periodo do seu governo e esperamos que os melhoramentos nesse sentido prosigam.

Fizemos um cuidadoso exame dos impostos em geral, no tempo limitado de que dispuzemos, e se bem que sintamos não dever tentar formular pormenorizadamente suggestões adequadas sem mais completos conhecimentos das condições e mais tempo para estudo e reflexão do que o que pudemos dedicar a esse assumpto, foi-nos possível, não obstante, chegar a uma conclusão geral definitiva.

Os impostos indirectos têm-se desenvolvido e extendido em maior escala do que os directos.

O imposto de importação, cuja parte ouro é de 60 %, actualmente o de consumo e os de vendas mercantis attingindo coajunctamente á comunidade em geral, devem pezar muito sobre as pessoas de pouca renda, enquanto o imposto sobre a porção rica da comunidade é relativamente pequeno devido á insignificancia da taxação directa.

Não temos duvidas de que, apesar da conveniente preparação da capacidade tributaria ser materia que só poderá ser realisada por medidas graduaes, a politica de V. Ex. e dos seus successores deverá ser a de por em vigor um bem elaborado systema de impostos directos, asseguradores de que os cidadãos ricos contribuam para as despesas do governo numa extensão que fará com que: apporform uma proporção razoavel no fardo que já recal sobre os menos afortunados.

Si a opinião publica não está preparada para esse mudança, seria o caso do governo esclarece-la e formal-a por odos os meios ao seu alcance.

Sobre este assumpto, apenas pudemos acrescentar que o desenvolvimento e o éxito da obra de um sadio systema de impostos directos exige um corpo de funcionarios permanentes dotados de excepcional conjuncto de qualidades. É um trabalho que requer integridade, habilidade e continuidade de esforços, experiencia e tradição.

O successo não poderá ser obtido e mantido sem cuidadosa escolha de pessoal, inteiramente treinado e vigilante, e em taes condições de vencimentos e permanencia no serviço que garantam a conservação dos mais capazes.

Sugerimos que esse systema de arrecadação de impostos, poderia ser melhor organizado e desenvolvido, ou com a ida de funcionarios brasileiros a Londres, ou com o auxilio de peritos de impostos sobre a renda, trazidos de Londres para esse fim e não temos duvida de que o Governo Britannico forneceria esse auxilio se os serviços de alguns dos seus funcionarios de impostos sobre a renda pudessem ser dispensados.

Desejamos fazer as seguintes especificadas suggestões:

I.—Lamentamos muito a exclusão da agricultura da nova lei de impostos sobre a renda. A agricultura é a mais lucrativa das industrias brasileiras. O imposto sobre a renda, que o Ministro da Fazenda organisou, é cobrado numa escala gradativa e ainda mesmo que não valesse a pena cobrar-o dos

trariam, certamente, empregos de natureza particular, nos quaes auxiliariam a augmentar as riquezas do paiz, e, em qualquer caso, os interesses individuaes devem ceder passagem ás necessidades nacionaes.

4° (a) — *Commissão Geddes*

As attribuições da “*Commissão Geddes*”, que funcionou no nosso paiz e cujo relatório foi enviado ao Ministro das Finanças, foram-nos telegraphados como se seguem:

“fazer recommendações ao chanceller do Thesouro para effectuar immediatamente todas as reduções possiveis na despesa nacional sobre o “*Supply Services*”, especialmente com relação ás actuaes e futuras realidades da receita. Comquanto haja questões politicas envolvidas na despesa, seu exame ficará exclusivamente para o gabinete, mas será permitido á *Commissão* rever as despesas e indicar as economias que devam ser effectuadas. Se esta politica especial for adoptada, aquellas questões serão despresadas ou modificadas.”

A redução recommendada pela *Commissão* foi rigorosamente de £ 100.000.000. Córtes na importancia de Libras 62.000.000 foram immediatamente feitos e novas grandes economias foram realisadas durante os doze mezes seguintes.

Os esforços da *Commissão* conseguiram a criação de uma atmospheria de economias que foi de grande beneficio para as finanças do paiz.

A principio lamentava-se no Parlamento que essa *Commissão* estivesse fóra do governo, mas na realidade, era essa a sua força.

Posto que nenhuma referencia particular fosse feita ao pessoal, largas economias conseguiram-se nesse terreno, e muitos funcionarios, que foram aposentados, por desnecessarios, receberam, como compensação, uma quantia em globo em troca da pensão.

5° — *Systema de Contabilidade*

Desejamos manifestar a nossa admiração pelo systema de contabilidade inaugurado por V. Ex. e estamos certos de que quando todo o pessoal se houver familiarisado com elle, sendo as instrucções fielmente executadas, o systema, conjugado com o trabalho do Tribunal de Contas, evitará com segurança que sejam contrahidas responsabilidades não auctorisadas e fornecerá completas informações relativas á situação financeira do Governo, a qualquer momento.

Suggestões foram feitas á própria Contadoria Central da Republica sobre pequenas minucias com as quaes não é necessario incommodar V. Ex. e sabemos que taes reformas serão adoptadas, mas entendemos que, para consolidar a propria obra do systema, é conveniente reforçar o pessoal com maior numero de altos funcionarios e que o Contador Geral seja, como presentemente acontece, um perito contabilista e funcionario provido no exercicio effectivo do cargo.

6° — *Lançamento de impostos*

Sobre o orçamento da receita, congratulamo-nos com V. Ex. pelos melhoramentos introduzidos na arrecadação dos impostos durante o periodo do seu governo e esperamos que os melhoramentos nesse sentido prossigam.

Fizemos um cuidadoso exame dos impostos em geral, no tempo limitado de que dispuzemos, e se bem que sintamos não dever tentar formular pormenorisadamente suggestões adequadas sem mais completos conhecimentos das condições e mais tempo para estudo e reflexão do que o que pudemos dedicar a esse assumpto, foi-nos possivel, não obstante, chegar a uma conclusão geral definitiva.

Os impostos indirectos têm-se desenvolvido e extendido em maior escala do que os directos.

O imposto de importação, cuja parte ouro é de 60 %, actualmente, o de consumo e os de vendas mercantis attingindo conjunctamente á comunidade em geral, devem pesar muito sobre as pessoas de pouca renda, emquanto o imposto sobre a porção rica da comunidade é relativamente pequeno devido á insignificancia da taxação directa.

Não temos duvidas de que, apesar da conveniente preparação da capacidade tributaria ser materia que só poderá ser realisada por medidas, graduaes, a politica de V. Ex. e dos seus successores deverá ser a de por em vigor um bem elaborado systema de impostos directos, asseguradores de que os cidadãos ricos contribuam para as despesas do governo numa extensão que fará com que supportem uma proporção rasoavel no fardo que já recal sobre os menos afortunados.

Si a opinião publica não está preparada para essa mudança, seria o caso do governo esclarecel-a e formal-a por todos os meios ao seu alcance.

Sobre este assumpto, apenas pudemos acrescentar que o desenvolvimento e o exito da obra de um sadio systema de impostos directos exige um corpo de funcionarios permanentes dotados de excepcional conjuncto de qualidades. É um trabalho que requer integridade, habilidade e continuidade de esforços, experiencia e tradição.

O successo não poderá ser obtido e mantido sem cuidadosa escolha de pessoal, inteiramente trenado e vigilante, e em taes condições de vencimentos e permanencia no serviço que garantam a conservação dos mais capazes.

Sugerimos que esse systema de arrecadação de impostos poderia ser melhor organizado e desenvolvido, ou com a ida de funcionarios brasileiros a Londres, ou com o auxilio de peritos de impostos sobre a renda, trazidos de Londres para esse fim e não temos duvida de que o Governo Britannico forneceria esse auxilio se os serviços de alguns dos seus funcionarios de impostos sobre a renda pudessem ser dispensados.

Desejamos fazer as seguintes especificadas suggestões:

I — Lamentamos muito a exclusão da agricultura da nova lei de impostos sobre a renda. A agricultura é a mais lucrativa das industrias brasileiras. O imposto sobre a renda, que o Ministro da Fazenda organisou, é cobrado numa escala gradativa e ainda mesmo que não valesse a pena cobral-o dos

pequenos fazendeiros, não vemos razões para que essa importante industria escape ao imposto.

Urge que este mal seja remediado de começo, porque tememos que o desenvolvimento dos interesses em jogo venha a tornar difficil, de futuro, estender o imposto sobre a renda á agricultura.

Não consideramos satisfactorio o methodo de attingir os lucros commerciaes pela applicação ás vendas mercantis de uma escala fixa de percentagens.

A nosso ver seria preferivel basear o imposto nos lucros actuaes. Porque nesta hypothese mais facil seria examinar a declaração de lucros e promover um processo no caso de determinada collecta ter sido paga devidamente em relação á importancia das vendas mas com a applicação de uma taxa de percentagem que não tenha inteiro cabimento na especie. O modo de vida do contribuinte com os haveres que mestrasse ter seria tambem levado em conta para chegar-se a conclusões quanto á sua renda provavel.

Pensamos que o imposto sobre a renda baseado sobre o rendimento total variando as taxas com as zonas de renda é muito mais difficil do que applicar em toda a extensão o principio da taxaço nas fontes.

Pensamos tambem que o valor das taxas quanto ás rendas maiores poderia ser augmentado visto como a receita nacional necessita de augmento e o imposto indirecto parece incapaz de uma nova expansão.

II — Achamos que os governos estaduaes não usam das suas attribuições para elevar a um algarismo apreciavel o imposto de transmissão *causa-mortis* e o facto do Governo Federal não poder lançar esse imposto priva-o de valiosa fonte de receita que de muita utilidade seria na actual emergencia financeira. Esta situação merece exame.

III — São de lamentar as isenções de impostos dadas por especial concessão a determinadas empresas. Entendemos que essa isenção não pode ser dada por contracto especial a determinados concessionarios. Si se considera essencial para animar taes ou quaes empresas a isenção de impostos por um certo periodo essa isenção deve ser estendida a todas as empresas do mesmo genero.

Estamos informados de que os vapores estão deixando de tomar carvão nos portos brasileiros, portanto somos de opinião que será de interesse do Brasil reduzir as taxas sobre carvão para o consumo de vapores em transitio.

7º — Pessoal

O nosso exame das despesas do Governo deixou-nos impressionados com o grande numero de funcionarios publicos. Basta observar que a superfluidade de funcionarios constitue um fundo sorvedouro das finanças publicas; que por muitos annos o Estado será inutilmente sobrecarregado com despesa consideravel de pensões e que muitos desses homens poderiam ser mais proficuamente aproveitados em trabalhos productivos na industria. Dever-se-ia encetar o problema da recr-

gimentação do pessoal aproveitando-se os funcionarios em excesso, quando se der vaga, de preferencia á admisión de novos; mas isso, cabe-nos apresentar, não produzirá de certo uma economia apreciavel, pois entendemos que, ao mesmo tempo que o numero deve ser reduzido, os vencimentos, precisariam ser revistos e elevados em alguns casos. Ficamos impressionados com os baixos vencimentos pagos principalmente aos mais altos e responsaveis funcionarios do paiz.

O serviço publico nunca poderá ser realmente eficiente e satisfactorio si a todos os servidores não estiverem asseguradas remuneração justa e carreira aberta á competenci com promoções por merecimento, livres da influencia politica.

Quanto menos os funcionarios forem ligados á politica, melhor.

8º — Empresas industriaes

As "estimativas" deveriam mostrar a despesa liquida de qualquer empresa industrial mantida pelo Governo ou sob a responsabilidade deste.

Si o Governo continuar a manter empresas industriaes, quaesquer prejuizos dellas decorrentes recairão sobre os contribuintes e as "estimativas" apresentadas ao Congresso habilitariam os contribuintes e os seus representantes no Parlamento a reconhecer a extensão desses prejuizos.

O contribuinte terá de fornecer, quando o orçamento entrar em vigor, o dinheiro necessario para custear a despesa. O publico, pois, deveria ser estimulado a exigir a eficiencia dos serviços para os quaes contribue e pela nossa observação isso seria de desejar particularmente no caso dos correios e telegraphos.

As empresas commerciaes e industriaes do Governo deveriam produzir o sufficiente não só para custear as suas despesas como tambem as do serviço do capital nellas empregado e nesse sentido as tarifas deveriam ser revistas.

A inclusão nas "estimativas" de uma determinada somma para occorrer aos prejuizos dessas empresas facilitaria a indispensavel formação da opinião publica para a revisão das tarifas.

Os serviços prestados ao Governo pelas empresas publicas e por uma repartição a outra deveriam ser devidamente escripturados e pagos. Este processo teria a vantagem de evitar o desperdicio praticado pelos que se utilizam de taes serviços e mostrar a verdadeira situação dos serviços publicos.

9º — Conclusões sobre as observações do orçamento

Si as nossas sugestões forem acceitas por V. Ex., a aprovação do Congresso deverá ser obtida primeiro para as "estimativas" da despesa e depois para os projectos de receita destinados a fazer face áquellas "estimativas".

As nossas propostas asseguram que no futuro não haverá receio da despesa exceder á receita, porque a receita de cada anno fornecerá a quantia necessaria para custear as despesas das "estimativas" correspondentes, inclusive a despesa liquida das empresas do Governo e os serviços dos emprestimos, e as auctorisações para abertura de créditos, que

pequenos fazendeiros, não vemos razões para que essa importante industria escape ao imposto.

Urge que este mal seja remediado de começo, porque tememos que o desenvolvimento dos interesses em jogo venha a tornar difficil, de futuro, estender o imposto sobre a renda á agricultura.

Não consideramos satisfactorio o methodo de attingir os lucros commerciaes pela applicação ás vendas mercantis de uma escala fina de percentagens.

A nosso ver seria preferivel basear o imposto nos lucros actuaes. Porque nesta hypothese mais facil seria examinar a declaração de lucros e promover um processo no caso de determinada collecta ter sido paga devidamente em relação á importancia das vendas mas com a applicação de uma taxa de percentagem que não tenha inteiro cabimento na especie. O modo de vida do contribuinte com os haveres que mostrasse ter seria tambem levado em conta para chegar-se a conclusões quanto á sua renda provavel.

Pensamos que o imposto sobre a renda baseado sobre o rendimento total variando as taxas com as zonas de renda é muito mais difficil do que aplicar em toda a extensão o principio da taxaçaõ nas fontes.

Pensamos tambem que o valor das taxas quanto ás rendas maiores poderia ser augmentado visto como a receita nacional necessita de augmento e o imposto indirecto parece incapaz de uma nova expansão.

II — Achamos que os governos estaduaes não usam das suas attribuições para elevar a um algarismo apreciavel o imposto de transmissãõ *causa-mortis* e o facto do Governo Federal não poder lançar esse imposto priva-o de valiosa fonte de receita que de muita utilidade seria na actual emergencia financeira. Esta situação merece exame.

III — São de lamentar as isenções de impostos dadas por essencial concessão a determinadas empresas. Entendemos que essa isenção não póde ser dada por contracto especial a determinados concessionarios. Si se considera essencial para animar taes ou quaes empresas a isenção de impostos por um certo periodo, essa isenção deve ser estendida a todas as empresas do mesmo genero.

Estamos informados de que os vapores estão deixando de tomar carvão nos portos brasileiros, portanto somos de opinião que será de interesse do Brasil reduzir as taxas sobre carvão para o consumo de vapores em transitio.

7º — Pessoal

O nosso exame das despesas do Governo deixou-nos impressionados com o grande numero de funcionarios publicos. Basta observar que a superfluidade de funcionarios constitue um fundo sorvedouro das finanças publicas; que por muitos annos o Estado será inutilmente sobrecarregado com despesa consideravel de pensões e que muitos desses homens poderiam ser mais proficuamente aproveitados em trabalhos productivos na industria. Dever-se-ia encarar o problema da reorganisaçaõ do pessoal aproveitando-se os funcionarios em excesso, quando ser der vaga, de preferencia á admissãõ de novos; mas isso, cabe-nos acerescentar, não produzirá de

certo uma economia apreciavel pois entendemos que, ao mesmo tempo que o numero deve ser reduzido, os vencimentos precisariam ser revistos e elevados em alguns casos. Ficamos impressionados com os baixos vencimentos pagos principalmente aos mais altos e responsaveis funcionarios do paiz.

O serviço publico nunca poderá ser realmente efficiente e satisfactorio si a todos os servidores não estiverem asseguradas remuneraçaõ justa e carreira aberta á competencia com promoções por merecimento, livres da influencia politica.

Quanto menos os funcionarios forem ligados á politica, melhor.

8º — Empresas industriaes

As “estimativas” deveriam mostrar a despesa liquida de qualquer empresa industrial mantida pelo Governo ou sob a responsabilidade deste.

Si o Governo continuar a manter empresas industriaes, quaesquer prejuizos dellas decorrentes recairão sobre os contribuintes e as “estimativas” apresentadas ao Congresso habilitariam os contribuintes e os seus representantes no Parlamento a reconhecer a extensão desses prejuizos.

O contribuinte terá de fornecer, quando o orçamento entrar em vigor, o dinheiro necessario para custear a despesa. O publico, pois, deveria ser estimulado a exigir a effiencia dos serviços para os quaes contribue e pela nossa observaçaõ isso seria de desejar particularmente no caso dos correios e telegraphos.

As empresas commerciaes e industriaes do Governo deveriam produzir o sufficiente não só para custear as suas despesas como tambem as do serviço do capital nellas empregado e nesse sentido as tarifas deveriam ser revistas.

A inclusãõ nas “estimativas” de uma determinada somma para ocorrer aos prejuizos dessas empresas facilitaria a indispensavel formaçaõ da opiniãõ publica para a revisãõ das tarifas.

Os serviços prestados ao Governo pelas empresas publicas e por uma repartiçaõ a outra deveriam ser devidamente escripturados e pagos. Este processo teria a vantagem de evitar o desperdicio praticado pelos que se utilizam de taes serviços e mostrar a verdadeira situaçaõ dos serviços publicos.

9º — Conclusões sobre as observações do orçamento

Si as nossas suggestões forem acceitas por V. Ex., a approvaçaõ do Congresso deverá ser obtida primeiro para as “estimativas” da despesa e depois para os projectos de receita destinados a fazer face áquellas “estimativas”.

As nossas propostas asseguram que no futuro não haverá receio da despesa exceder á receita, porque a receita de cada anno fornecerá a quantia necessaria para custear as despesas das “estimativas” correspondentes, inclusive a despesa liquida das empresas do Governo e os serviços dos emprestimos, e as auctorisações para abertura de creditos, que

possam prejudicar a pureza de qualquer systema financeiro, terão desaparecido. Nem o Governo estaria sob a necessidade de tomar empréstimos para satisfazer aos seus compromissos tanto mais quanto elle pôde aproveitar-se dos recursos do Banco do Brasil por antecipação de receita, sendo os adiantamentos liquidados dentro do mesmo anno em que forem effectuados.

O plano, que apresentamos, pretende indicar as principais regras a serem observadas na legislação que se faz necessária, si as nossas suggestões sobre o assumpto forem seguidas.

Ao ser elaborada a lei, deveria haver a mais profunda attenção afim de evitar quaesquer falhas e prever a todas as contingencias.

Desejariamos que V. Ex. examinasse, com relação ao assumpto, si poderia ser alterada a data do encerramento do anno financeiro, isto é, para 30 de junho, epoca, sabemos, em que o Congresso está reunido, afim de garantir e assegurar os ultimos retoques nas " estimativas " e no orçamento. Como, entretanto, é bem o mecanismo adoptado para fazer o equilibrio do orçamento, será necessario proseguir com coragem e persistencia na difficil tarefa de corte rigoroso da despesa e no não menos impopular dever de augmentar impostos.

DIVIDAS DO GOVERNO

10 — Novos empréstimos

O Governo do Brasil encontra-se em situação de grave embargo financeiro, porque está assoberbado com pesadas obrigações decorrentes de toda a sorte de divida fluctuante.

Tal situação é principalmente devida a uma serie de orçamentos deficitarios, á pratica de tentar empreendimentos sem os necessarios fundos, á ausencia de qualquer systema real de orçamento e á perigosa praxe de pagar materiaes e obras em titulos a prazo curto ou notas promissorias. É nossa esperanza que as reformas que suggerimos no systema financeiro possam evitar uma repetição de tal situação, e sabemos, pelo Ministro da Fazenda, que V. Ex. deseja ardentemente consolidar essa divida fluctuante.

Não podemos, porém, aconselhar a V. Ex. a consolidação de uma divida fluctuante tão passada por meio de um empréstimo externo somente.

Comquanto a liquidação desses compromissos venha livrar o Governo de serios embaraços aggravados, dia a dia, ella não augmentaria, por si, directamente, a productividade do Brasil, avolumando a divida externa do paiz, com serio sacrificio da potencialidade dos recursos nacionaes em estérilinos.

Em face dessas considerações, fazemos as seguintes suggestões:

I — Lembramos a V. Ex. conseguir vender, ou arrendar, por este e outros motivos, os bens de propriedade do Governo, taes como estradas de ferro, empresas de navegação e acções do Banco do Brasil.

Si V. Ex. aceitasse estas idéas, as sommas recebidas

reduziriam substancialmente as importancias das operações para consolidação da divida fluctuante.

II — Aconselhamos o levantamento de um empréstimo interno em correspondencia com um empréstimo externo. Uma feliz operação dessa especie reflectir-se-ia no credito do Brasil, como demonstração dos esforços para solver os compromissos internos, com obrigações internas.

Pelas informações de V. Ex. estamos convencidos de que essas duas operações, interna e externa, liquidariam definitivamente todas as responsabilidades existentes.

Estamos de accordo com os principios que já enunciamos de associação entre o capital estrangeiro e o capital brasileiro, pois isso tambem reduziria a somma que deve ser tomada por empréstimo no estrangeiro, para o fim exposto.

12° — O credito dos Estados e municipalidades

Desejamos lembrar a V. Ex. que o credito do Governo do Brasil é largamente affectado pelas dividas dos Estados e das municipalidades. Si um Estado ou municipio demora ou não satisfaz os seus compromissos, os jornaes dos paizes estrangeiros commentam a sorte dos negocios brasileiros e o publico capitalista não aprecia promptamente a differença entre um governo federal e estadual ou municipal. Registramos, com satisfação, que V. Ex. recentemente desaprovou a tentativa de um Estado para negociar um empréstimo. Pensamos que o bom nome do Brasil ficaria salvaguardado si V. Ex. declarasse que não havia objecção para um empréstimo de Estado ou municipalidade, quando a operação fosse conveniente. Deste modo, si um Estado ou municipalidade pretendesse um empréstimo externo e os seus projectos não obtivessem a approvação do Governo Federal, ficariam os mercados estrangeiros de sobreaviso.

13° — Empréstimos aos Estados

Desejamos chamar a attenção de V. Ex. para o facto do Governo Federal ter feito empréstimos a varios Estados da União, em diferentes epocas, e que não têm sido resgatados. Além disso, ha varios casos em que nem os juros nem as amortisações estão sendo pagos.

Seria justo que o Governo Federal effectivasse o serviço não só de todos os empréstimos futuros, como dos actualmente em circulação.

ORGANISAÇÃO BANCARIA

14° — Contracto do Banco do Brasil

Examinamos o contracto entre o Thesouro Nacional e o Banco do Brasil, datado de 24 de abril de 1923, e desejamos exprimir a nossa opinião de que a organização do Banco, comquanto em alguns pontos esteja sujeita á critica, satisfaz plenamente, em conjuncto, ás actuaes condições economicas do paiz e está bem ajustada ás suas necessidades.

possam prejudicar a pureza de qualquer systema financeiro, terão desaparecido. Nem o Governo estaria sob a necessidade de tomar emprestimos para satisfazer aos seus compromissos tanto mais quanto elle póde aproveitar-se dos recursos do Banco do Brasil por antecipação de receita, sendo os adeantamentos liquidados dentro do mesmo anno em que forem effectuados.

O plano, que apresentamos, pretende indicar as principaes regras a serem observadas na legislação que se faz necessaria, si as nossas suggestões sobre o assumpto forem seguidas.

Ao ser elaborada a lei, deveria haver a mais profunda attenção afim de evitar quaesquer falhas e prever a todas as contingencias.

Desejariamos que V. Ex. examinasse, com relação ao assumpto, si poderia ser alterada a data do encerramento do anno financeiro, isto é, para 30 de junho, epoca, sabemos, em que o Congresso está reunido, afim de garantir e assegurar os ultimos retoques nas "estimativas" e no orçamento. Como, entretanto, é bom o mecanismo adoptado para fazer o equilibrio do orçamento, será necessario prosseguir com coragem e persistencia na difficil tarefa de corte rigoroso da despesa e no não menos impopular dever de augmentar impostos.

DIVIDAS DO GOVERNO

10 — Novos emprestimos

O Governo do Brasil encontra-se em situação de grave embaraço financeiro, porque está assoberbado com pesadas obrigações decorrentes de toda a sorte de divida fluctuante.

Tal situação é principalmente devida a uma serie de orçamentos deficitarios, á pratica de tentar empreendimentos sem os necessarios fundos, á ausencia de qualquer systema real de orçamento e á perigosa praxe de pagar materiaes e obras em titulos a prazo curto ou notas promissorias. É nossa esperanza que as reformas que suggerimos no systema financeiro possam evitar uma repetição de tal situação, e sabemos, pelo Ministro da Fazenda, que V. Ex. deseja ardentemente consolidar essa divida fluctuante.

Não podemos, porém, aconselhar a V. Ex. a consolidação de uma divida fluctuante tão pesada por meio de um emprestimo externo sómente.

Comquanto a liquidação desses compromissos venha livrar o Governo de serios embaraços aggravados, dia a dia, ella não augmentaria, por si, directamente, a productividade do Brasil, avolumando a divida externa do paiz, com serio sacrificio da potencialidade dos recursos nacionaes em esterlinos.

Em face dessas considerações, fazemos as seguintes suggestões:

I — Lembramos a V. Ex. conseguir vender, ou arrendar, por este e outros motivos, os bens de propriedade do Governo, taes como estradas de ferro, empresas de navegação e acções do Banco do Brasil.

Si V. Ex. acceitasse estas idéas, as sommas recebidas reduziriam substancialmente as importancias das operações para consolidação da divida fluctuante.

II — Aconselhamos o levantamento de um emprestimo interno em correspondencia com um emprestimo externo. Uma feliz operação dessa especie reflectir-se-ia no credito do Brasil, como demonstração dos esforços para solver os compromissos internos, com obrigações internas.

Pelas informações de V. Ex. estamos convencidos de que essas duas operações, interna e externa, liquidariam definitivamente todas as responsabilidades existentes.

Estamos de accôrdo com os principios que j enunciamos de associação entre o capital estrangeiro e capital brasileiro, pois isso tambem reduziria a somma que deve ser tomada por emprestimo no estrangeiro, para o fim exposto.

12° — O credito dos Estados e municipalidades

Desejamos lembrar a V. Ex. que o credito do Governo do Brasil é largamente affectado pelas dividas dos Estados e das municipalidades. Si um Estado ou municipio demora ou não satisfaz os seus compromissos, os jornaes dos paizes estrangeiros commentam a sorte dos negocios brasileiros e o publico capitalista não aprecia promptamente a differença entre um governo federal e estadual ou municipal. Registramos, com satisfação, que V. Ex. recentemente desapprovou a tentativa de um Estado para negociar um emprestimo. Pensamos que o bom nome do Brasil ficaria salvaguardado si V. Ex. declarasse que não havia objecção para um emprestimo de Estado ou municipalidade, quando a operação fosse conveniente. Deste modo, si um Estado ou municipalidade pretendesse um emprestimo externo e os seus projectos não obtivessem a approvação do Governo Federal ficariam os mercados estrangeiros de sobreaviso.

13° — Emprestimos aos Estados

Desejamos chamar a attenção de V. Ex. para o facto do Governo Federal ter feito emprestimos a varios Estados da União, em diferentes epocas, e que não têm sido resgatados. Além disso, ha varios casos em que nem os juros nem as amortisações estão sendo pagos.

Seria justo que o Governo Federal effectivasse o serviço não só de todos os emprestimos futuros, como dos actualmente em circulação.

ORGANISAÇÃO BANCARIA

14° — Contracto do Banco do Brasil

Examinamos o contracto entre o Thesouro Nacional e o Banco do Brasil, datado de 24 de abril de 1923, e desejamos exprimir a nossa opinião de que a organização do Banco, comquanto em alguns pontos esteja sujeita á critica, satisfaz plenamente, em conjuncto, ás actuaes condições economicas do paiz e está bem ajustada ás suas necessidades.

Acreditamos que, com sabia e prudente direcção, tornar-se-á um poderoso Banco Central ao qual o *controle* da circulação ficará confiado com segurança.

Grandes, porém, são os serviços nacionaes que o Banco está destinado a prestar e estamos convencidos de que elles podem multiplicar-se desde que se manifeste a influencia ou interferencia politica que é, infelizmente, usual entre Banco e Governo.

Acreditamos que o temor desse perigo existe no publico interessado nos negocios de tal natureza, o qual de eja que a independencia do Banco seja garantida para deixar a sua administração livre no desempenho das suas funcções, agindo como melhor lhe parecer, dentro dos limites prescriptos em lei.

Segundo, portanto, o nosso julgamento, o Governo deveria vender as acções do Banco que ora possui. Sabemos que ellas neste momento são inalienaveis. Sugerimos que se peça ao legislativo que as liberte dessa restricção e, obtida a auctorisação, de accôrdo com o precedente estabelecido quando o capital do Banco foi elevado, em 1921, sejam vendidas as acções e applicado o producto na reducção da divida do governo para com o Banco. Achamos que não se deve hesitar propor semelhante alvitre uma vez que as acções do Banco estão cotadas com um agio de 100 %.

A transacção seria extremamente proveitosa para o Governo mas, devemos salientar, a nossa suggestão é baseada em outras e mais importantes considerações do que o lucro monetario, propriamente dito.

Aconselhamos ainda que o Conselho de Directores seja, de futuro, eleito pelos accionistas, em assemblea geral, e que todas as nomeações dentro do Banco sejam feitas por aquelle Conselho.

Si se deseja que o presidente do Banco seja nomeado pelo Presidente da Republica elle deve ser meramente um presidente *in-nomine*, com a attribuição de presidir as assembleas da Directoria do Banco, e dos accionistas, mas sem as prerogativas de um director e sem o poder de interferir nas decições dos demais. Si a nomeação fosse feita nestes termos, poderia ser vitalicia ou por um longo espaço de tempo; mas si os poderes não forem limitados, como suggerimos, ficaria exactamente restaurada a atmospheria politica do Banco, que procuramos destruir.

Aconselhamos ao Governo vender as acções aos demais bancos que operam no Brasil, estrangeiros e nacionaes, que estariam, portanto, em relação mais estreita com o Banco do Brasil do que tem estado até agora, e ficariam em posição de, por intermedio dos seus representantes no Conselho dos Directores, auxiliar-o no concerto de planos para o bem estar financeiro do paiz, no qual todas as instituições bancarias acham-se egualmente interessadas.

Soubemos, na discussão com o Ministro da Fazenda e com o Presidente do Banco do Brasil, que ambos, em principio, estão de accôrdo com o objectivo que procuramos atingir e nós ardentemente recommendamos esta proposta á acceptação de V. Ex.

15° — Especulação em cambio

Com relação á especulação de cambio, para a qual a nossa attenção foi especialmente chamada por V. Ex., na nossa primeira entrevista, desejamos observar que a especulação em si não é um elemento máo no cambio. Tem ella um papel legitimo a representar nas oscillações de cotação de um paiz como o Brasil, dependente, na maior parte de suas exportações, de uma unica mercadoria. A especulação no cambio não differe essencialmente da especulação em generos e é difficil ver de que modo o negociante, que possui *locks* de café, por exemplo, possa deixar de especular de um ou outro modo, para cobrir cu dei ar de cobrir as suas compras de café, mediante vendas de cambio.

A nosso ver, a politica do Banco seria circumscrever o ambito da especulação, e procurar mitigar os efeitos, nocivos para o commercio, das fluctuações subitas e abruptas nas taxas ou preços, abastecendo o mais possivel o mercado de modo a neutralisar a influencia do cambio estrangeiro.

16° — Retirada das notas de emissão do Thesouro

Sentimo-nos felizes por saber que é intenção formal do Governo retirar da circulação, o mais cedo possivel, todas as notas do Estado de emissão fiduciaria e substitui-las pelas notas do Banco.

Não é condição para a substituição que a retirada das notas do Thesouro seja feita em correspondencia com a emissão de notas do Banco.

Está consignado que o resgate ou retirada começará quando o Fundo de Reserva do Banco tenha attingido a 100.000 contos.

Esses algarismos ainda não foram attingidos e nessa conformidade o Banco ainda não se preparou para retirar qualquer quantidade da actual emissão do Thesouro.

Nestas circunstancias, era inevitavel que o primeiro resultado do exercicio da sua nova faculdade emissora fosse augmentar o valor das emissões por um processo de fusão das notas lançadas na circulação. Os recursos do Banco, porém, já subiram (a 31 de dezembro de 1923) a cerca de 90.000 contos e assim não vemos razões para demorar a effectivação do resgate.

17° — Reserva de notas bancarias

Sabemos que a-auctorisação para receber letras confirmadas como garantia, na proporção de dois terços das notas emitidas, é provisoria e que se pretende mudar, logo que for possivel, a posição do Banco, reforçando com os seus proprios recursos a reserva metallica pela aquisição de novas sommas de ouro.

Approvamos esta politica e esperamos que seja possível ao Banco fazer progressivos encaixes de ouro em barra, para reserva em um futuro proximo.

A quantidade de notas em circulação deve ser sujeita a uma reducção annual por uma dotação no orçamento, equal,

Acreditamos que, com sabia e prudente direcção, tornar-se-á um poderoso Banco Central ao qual o *controle* da circulação ficará confiado com segurança.

Grandes, porém, são os serviços nacionaes que o Banco está destinado a prestar e estamos convencidos de que elles podem multiplicar-se desde que se manifeste a influencia ou interferencia politica que é, infelizmente, usual entre Banco e Governo.

Acreditamos que o temor desse perigo existe no publico interessado nos negocios de tal natureza, o qual deseja que a independencia do Banco seja garantida para deixar a sua administração livre no desempenho das suas funcções, agindo como melhor lhe parecer, dentro dos limites prescriptos em lei.

Segundo, portanto, o nosso julgamento, o Governo deveria vender as acções do Banco que ora possui. Sabemos que ellas neste momento são inalienaveis. Sugerimos que se peça ao legislativo que as liberte dessa restricção e, obtida a auctorisação, de accôrdo com o precedente estabelecido quando o capital do Banco foi elevado, em 1921, sejam vendidas as acções e applicado o producto na redução da divida do governo para com o Banco. Achamos que não se deve hesitar propor semelhante alvitre uma vez que as acções do Banco estão cotadas com agio de 100 %.

A transacção seria extremamente proveitosa para o Governo mas, devemos salientar, a nossa suggestão é baseada em outras e mais importantes considerações do que o lucro monetario, propriamente dito.

Aconselhamos ainda que o Conselho de Directores seja, de futuro, eleito pelos accionistas, em assembléa geral, e que todas as nomeações dentro do Banco sejam feitas por aquelle Conselho.

Si se deseja que o presidente do Banco seja nomeado pelo Presidente da Republica elle deve ser meramente um presidente *in nomine*, com a attribuição de presidir as assembléas da Directoria do Banco e dos accionistas, mas sem as prerogativas de um director e sem o poder de interferir nas decisões dos demais. Si a nomeação fosse feita nestes termos, poderia ser vitalicia ou por um longo espaço de tempo; mas si os poderes não forem limitados, como suggerimos, ficaria exactamente restaurada a atmospheria politica do Banco, que procuramos destruir.

Aconselhamos ao Governo vender as acções aos demais bancos que operam no Brasil, estrangeiros e nacionaes, que estariam, portanto, em relação mais estreita com o Banco do Brasil do que têm estado até agora, e ficariam em posição de, por intermedio dos seus representantes no Conselho dos Directores, auxiliar-o no concerto de planos para o bem estar financeiro do paiz, no qual todas as instituições bancarias acham-se egualmente interessadas.

Soubemos, na discussão com o Ministro da Fazenda e com o Presidente do Banco do Brasil, que ambos, em principio, estão de accôrdo com o objectivo que procuramos atingir e nós ardentemente recommendamos esta proposta á acceitação de V. Ex.

15° — Especulação em cambio

Com relação á especulação de cambio, para a qual a nossa atenção foi especialmente chamada por V. Ex., na nossa primeira entrevista, desejamos observar que a especulação em si não é um elemento máo no cambio. Tem ella um papel legitimo a representar nas oscillações de cotação de um paiz como o Brasil, dependente, na maior parte de suas exportações, de uma unica mercadoria. A especulação no cambio não differe essencialmente da especulação em generos e é difficil ver de que modo o negociante, que possui *stocks* de café, por exemplo, possa deixar de especular de um ou outro modo, para cobrir ou deixar de cobrir as suas compras de café, mediante vendas de cambio.

A nosso ver, a politica do Banco seria circumscrever o ambito da especulação, e procurar mitigar os efeitos, nocivos para o commercio, das fluctuações subitas e abruptas nas taxas ou preços, abastecendo o mais possivel o mercado de modo a neutralisar a influencia do cambio estrangeiro.

16° — Retirada das notas de emissão do Thesouro

Sentimo-nos felizes por saber que é intenção formal do Governo retirar da circulação, o mais cedo possivel, todas as notas do Estado de emissão fiduciaria e substituil-as pelas notas do Banco.

Não é condição para a substituição que a retirada das notas do Thesouro seja feita em correspondencia com a emissão de notas do Banco.

Está consignado que o resgate ou retirada começará quando o Fundo de Reserva do Banco tenha attingido a 100.000 contos.

Esses Algarismos ainda não foram attingidos e nessa conformidade o Banco ainda não se preparou para retirar qualquer quantidade da actual emissão do Thesouro.

Nestas circumstancias, era inevitavel que o primeiro resultado do exercicio da sua nova facultade emissora fosse augmentar o valor das emissões por um processo de fusão das notas lançadas na circulação. Os recursos do Banco, porém, já subiram (a 31 de dezembro de 1923) a cerca de 90.000 contos e assim não vemos razões para demorar a effectivação do resgate.

17° — Reserva de notas bancarias

Sabemos que a auctorisação para receber letras confirmadas como garantia, na proporção de dois terços das notas emittidas, é provisoria e que se pretende mudar, logo que for possivel, a posição do Banco, reforçando com os seus proprios recursos a reserva metallica pela aquisição de novas sommas de ouro.

Approvamos esta politica e esperamos que seja possivel ao Banco fazer progressivos encaixes de ouro em barra, para reserva em um futuro proximo.

A quantidade de notas em circulação deve ser sujeita a uma redução annual por uma dotação no orçamento, egual,

no mínimo, ao dividendo sobre acções pertencentes ao The-souro, mais o saldo dos lucros do Banco, depois de creditar 10 % em reserva e pagar um dividendo não inferior a 20 %.

O plano apresenta a vantagem de ser automatico e tam-bem elastico, uma vez que a sua acção fica dependendo da capacidade de lucros do Banco. Mas o projecto exigirá modi-ficações, quando as acções do Governo forem vendidas.

Não entrará em plena execução enquanto o Banco não adquirir, no mínimo, 30 % sobre o seu capital. De um modo geral os bancos são prosperos quando o commercio o é.

As perturbações temporarias do commercio, inseparaveis, portanto, de qualquer augmento no valor da circulação, ou, o que vem a ser a mesma cousa, a queda dos preços, sentem-se, provavelmente, menos, desde que o processo de redução entre em pleno vigor somente nos tempos prosperos. Para as epochas de panico ou de crise, uma valvula de segurança está creada por auctorisação legislativa, a qual confere ao Banco a facul-tade de emissões provisórias de notas fiduciarias, nos periodos de grave retrahimento monetario.

Nenhuma proposta para reduzir a quantidade de dinheiro é, de certo, popular, mas, estamos convencidos de que uma das condições para a restauração de uma moeda depreciada é a redução da quantidade de notas inconvertiveis em cir-culação.

Accrescentamos que temos forte e larga confiança em que, de qualquer modo, o dinheiro em circulação é sufficiente para as actuaes necessidades do Brasil, e aconselhamos que, presentemente, salvo necessidade premente das praças, nova emissão seja evitada, excepto com base ouro, letras em ester-linos ou em dollars.

18° — Estabilidade do cambio

O plano para a accumulacão de um fundo de cambio em ouro, em Londres e New-York, e a clausula do contracto do Banco de que, sob certas e determinadas condições, as notas serão convertiveis em ouro, quando exigido, á taxa de 12 d. por mil réis, fixa a intenção de estabilisar a taxa nesse algarismo.

Pensamos que o Governo bem avisado andaria fazendo dessa estabilidade o seu objectivo e esperamos que esta políti-ca seja firmemente seguida.

Não ha duvida que as recentes e violentas fluctuações no valor ouro do mil réis embarçam o commercio e contribuem para deter o pleno desenvolvimento do commercio estran-geiro.

A taxa de cambio entre o Brasil e outro paiz qualquer é a expressão do valor de uma moeda nos preços de outra. E uma vez que não pôde haver ao mesmo tempo dois preços no mercado para a mesma cousa, a taxa de cambio entre as duas moedas deve ser considerada como a medida geral do poder aquisitivo de cada uma sobre generos no mercado do outro paiz.

Pôde bem acontecer que o exacto valor da moeda bra-sileira seja mais facil de determinar quando a tendencia dos

preços mundiaes e a relativa firmeza do cambio em um dado periodo de tempo offereçam mais certos dados do que presen-temente para chegar-se a uma conclusão final, mas não pôde haver duvida de que as fluctuações de cambio trazem serias perturbações ao commercio.

A menos que haja grandes fundos disponiveis, é difficil, sem grave risco, tomar qualquer medida artificial para evitar a queda. Mas algumas providencias podera ser adoptadas, taes como, comprar qualquer esterlino que se offereça, para evitar uma alta indevida e rapida. Dar-se-ia mais facilmente a alta si a nossa suggestão fosse adoptada, isto é, a de sus-pender novas emissões, excepto contra letras em esterlinos. O fundo em esterlinos assim adquirido, seria empregado só-mente para o resgate das notas emittidas. Não dizemos isso apenas como motivo de reflexão. Tivemos a vantagem de dis-cutir o assumpto com o presidente do Banco e com o Ministro da Fazenda, de sorte que sabemos que nelle se acham extre-mamente interessados e que examinaram e se propõem a exa-minar cada suggestão que se lhes faça.

Não aconselhamos a elaboracão de um projecto defi-nitivo; deixariamos antes a um banco bem dirigido e inde-pendente a iniciativa de medidas que pudessem ser conveni-entes num dado momento e numa acção conjuncta com os bancos particulares, porque, repetimos, é de interesse com-muni para quantos se acham empenhados em negocios no Brasil evitar violentas mudanças no nivel do cambio.

19° — Guarda dos dinheiros do Governo

Seria desejavel que as funções do Banco fossem am-pliadas, para o melhor controle do numerario, á direcção da dívida publica e á guarda dos dinheiros do Governo.

Seriam expedidas instrucções ás repartições publicas competentes para que todos os dinheiros publicos recebidos por conta de Receita fossem recolhidos diariamente ao Banco para o credito da conta do Theouro e que todos os pagamentos do Governo fossem feitos pelo Banco.

20° — Recursos

Notamos, com satisfação, que as diversas contas cor-rentes do Governo com o Banco estão agora encerradas; as retiradas pelo Theouro são limitadas a uma unica conta de recursos (conta de antecipaçao de receita); que os adianta-mentos sob este titulo devem ser feitos somente como ante-cipaçao de receita e não excederão um quarto da renda cal-culada annualmente em papel-moeda para o anno corrente; e, finalmente, que qualquer adiantamento deve ser liquidado dentro do anno financeiro em que for realizado.

21° — Banco Hypothecario

Examinamos a organisação projectada do Banco Hypo-thecario e tivemos a impressão de que o escopo dessa organi-saçao é excessivamente vasto, em face das condições finan-ceiras do Brasil.

no minimo, ao dividendo sobre acções pertencentes ao Thesouro, mais o saldo dos lucros do Banco, depois de creditar 10 % em reserva e pagar um dividendo não inferior a 20 %.

O plano apresenta a vantagem de ser automatico e tambem elastico, uma vez que a sua acção fica dependendo da capacidade de lucros do Banco. Mas o projecto exigirá modificações, quando as acções do Governo forem vendidas.

Não entrará em plena execução enquanto o Banco não adquirir, no minimo, 30 % sobre o seu capital. De um modo geral os bancos são prosperos quando o commercio o é.

As perturbações temporarias do commercio, inseparaveis, portanto, de qualquer augmento no valor da circulação, ou, o que vem a ser a mesma cousa, a quéda dos preços, sentem-se, provavelmente, menos, desde que o processo de redução entre em pleno vigor sómente nos tempos prosperos. Para as epocas de panico ou de crise, uma valvula de segurança está creada por auctorisação legislativa, a qual confere ao Banco a faculdade de emissões provisórias de notas fiduciarias, nos periodos de grave retrahimento monetario.

Nenhuma proposta para reduzir a quantidade de dinheiro é, de certo, popular, mas, estamos convencidos de que uma das condições para a restauração de uma moeda depreciada é a redução da quantidade de notas inconversiveis em circulação.

Accrescentamos que temos forte e larga confiança em que, de qualquer modo, o dinheiro em circulação é sufficiente para as actuaes necessidades do Brasil, e aconselhamos que, presentemente, salvo necessidade premente das praças, nova emissão seja evitada, excepto com base ouro, letras em esterlinos ou em dollars.

18° — Estabilidade do cambio

O plano para a accumulção de um fundo de cambio em ouro, em Londres e New-York, e a clausula do contracto do Banco de que, sob certas e determinadas condições, as notas serão conversiveis em ouro, quando exigido, á taxa de 12 d. por mil réis, fixa a intenção de estabilisar a taxa nesse algarismo.

Pensamos que o Governo bem avisado andaria fazendo dessa estabilidade o seu objectivo e esperamos que esta politica seja firmemente seguido.

Não ha duvida que as recentes e violentas fluctuações no valor ouro do mil réis embarçam o commercio e contribuem para deter o pleno desenvolvimento do commercio estrangeiro.

A taxa de cambio entre o Brasil e outro paiz qualquer é a expressão do valor de uma moeda nos preços de outra. E uma vez que não póde haver ao mesmo tempo dois preços no mercado para a mesma cousa, a taxa de cambio entre as duas moedas deve ser considerada como a medida geral do poder acquisitivo de cada uma sobre generos no mercado do outro paiz.

Póde bem acontecer que o exacto valor da moeda brasileira seja mais facil de determinar quando a tendencia

dos preços mundiaes e a relativa firmeza do cambio em um dado periodo de tempo offereçam mais certos dados do que presentemente para chegar-se a uma conclusão final, mas não póde haver duvida de que as fluctuações de cambio trazem serias perturbações ao commercio.

A menos que haja grandes fundos disponiveis, é difficil, sem grave risco, tomar qualquer medida artificial para evitar a quéda. Mas algumas providencias podem ser adoptadas, taes como, comprar qualquer esterlino que se offereça, para evitar uma alta indevida e rapida. Dar-se-ia mais facilmente a alta si a nossa suggestão fosse adoptada, isto é, a de suspender novas emissões, excepto contra letras em esterlinos. O fundo em esterlinos assim adquirido, seria empregado sómente para o resgate das notas emitidas. Não dizemos isso apenas como motivo de reflexão. Tivemos a vantagem de discutir o assumpto com o presidente do Banco e com o Ministro da Fazenda, de sorte que sabemos que nelle se acham extremamente interessados e que examinaram e se propõem a examinar cada suggestão que se lhes faça.

Não aconselhamos a elaboração de um projecto definitivo; deixariamos antes a um banco bem dirigido e independente a iniciativa de medidas que pudessem ser convenientes num dado momento e numa acção conjunta com os bancos particulares, porque, repetimos, é de interesse comum para quantos se acham empenhados em negocios no Brasil evitar violentas mudanças no nivel do cambio.

19° — Guarda dos dinheiros do Governo

Seria desejavel que as funções do Banco fossem ampliadas, para o melhor *controle* do numerario, á direcção da divida publica e á guarda dos dinheiros do Governo.

Seriam expedidas instrucções ás repartições publicas competentes para que todos os dinheiros publicos recebidos por conta da Receita fossem recolhidos diariamente ao Banco para o credito da conta do Thesouro e que todos os pagamentos do Governo fossem feitos pelo Banco.

20° — Recursos

Notamos, com satisfação, que as diversas contas correntes do Governo com o Banco estão agora encerradas; as retiradas pelo Thesouro são limitadas a uma unica conta de recursos (conta de antecipação de receita); que os adeantamentos sob este titulo devem ser feitos sómente com antecipação de receita e não excederão um quarto da renda calculada annualmente em papel-moeda para o anno corrente; e, finalmente, que qualquer adeantamento deve ser liquidado dentro do anno financeiro em que for realisado.

21° — Banco Hypotheccario

Examinamos a organização projectada do Banco Hypotheccario e tivemos a impressão de que o escopo dessa organização é excessivamente vasto, em face das condições financeiras do Brasil.

O Banco está autorizado a fazer empréstimos não só sob penhor agrícola, como com a garantia de estradas de ferro, propriedades urbanas e suburbanas e material em deposito.

O total dos empréstimos que está autorizado a fazer é de 1.000.000 de contos de réis e, desde que os títulos que devem ser entregues aos devedores envolvam a garantia do Tesouro, para pagamento dos juros e amortização, sentimos que a emissão de taes títulos absorveria fatalmente parte do limitado poder do mercado brasileiro de collocar capitaes e, assim, se tornaria mais difficil ao Governo Federal emittir apolices.

Este perigo toria-se maior desde que se estipule uma taxa de juros, a ser paga pelos devedores, menor do que a corrente no mercado. Quantos possam usar dos favores offerecidos pelo Banco Hypothecario serão assim encorajados a fazel-o.

A vista dessas circumstancias suggerimos a V. Ex., que os poderes outregados ao Banco sejam reduzidos a concessão dos favores de credito aos agricultores que difficilmente possam obter-os dos bancos communs.

DESENVOLVIMENTO DO PAIZ

22° — Balança commercial

É essencial, em qualquer tentativa para augmentar as riquezas do Brasil, que as suas exportações sejam conveniente e vigorosamente desenvolvidas. Além disso, o Governo tem compromissos a solver no estrangeiro e só pôde fazel-o com o saldo de mercaderias, das vendas que os nacionaes façam no estrangeiro em quantidade superior ás compras.

É possível adiar a satisfação desses compromissos mediante novos empréstimos, mas por esse meio semente as necessidades de exportação tornam-se cada vez maiores e mais permanentes.

Taes necessidades têm sido até agora ignoradas, visto como a extensão da divida externa federal tem crescido durante o ultimo quarto de seculo, mais rapidamente do que o saldo das exportações do Brasil.

Afin de evitar a idéa falsa a que se pôde chegar tomando um anno qualquer como ponto de partida para os algarismos commercaes, annexamos dados da divida externa do Brasil e da media da balança commercial em um quinquennio.

Nos algarismos da divida não foi incluído o empréstimo de café de 1922, de £ 9.000.000, porque está entendido que esse empréstimo é custeado com as vendas do café dado em penhor.

Anos	Balança commercial visivel	Divida externa
	(Em milhões esterlinos)	(Em milhões esterlinos)
1899-1903 — Média.....	11	54
1904-1908 — ".....	14	71
1909-1918 — ".....	16	111
1919-1923 — ".....	15	124

A media annual da balança commercial, de 1919 a 1923, mostra um augmento de 36 % sobre a de 1899-1903, no passo que a divida externa apresenta um augmento de 129 %.

O pequeno augmento na media da balança commercial do ultimo quinquennio, comparado com o primeiro, sufficientemente mostra a necessidade de uma vigorosa politica de desenvolvimento da produçõ e tambem, quando comparado com o rapido augmento na divida externa, a necessidade de cautela quanto a augmentar os compromissos do Brasil, salvo se desse augmento possa esperar-se, com certeza, o alludido desenvolvimento da produçõ.

Esta conclusõ apparece fortemente reforçada quando nos lembramos de que, com o saldo das exportações do Brasil, têm de ser pagos os juros dos empréstimos federaes, estaduais e municipaes, e tambem os juros e lucros do capital estrangeiro empregado no paiz, as remessas de immigrants a nações estrangeiras, as despesas de viajantes brasileiros na Europa e outras remessas " invisiveis ".

O total dessas despesas é communmente avaliado no Brasil em £ 29.000.000 a £ 30.000.000.

Muitos desses algarismos são meras estimativas. Um calculo feito por um deputado brasileiro dá as minucias seguintes, em milhares de libras :

Empréstimos federaes.....	£ 7.128
Empréstimos.....	£ 2.212
Empréstimos municipaes.....	£ 1.260
Capital estrangeiro.....	£ 13.500
Remessas italianas.....	£ 2.500
Remessas portuguezas.....	£ 2.000
Despesas de brasileiros no estrangeiro.....	£ 400
Diversas.....	£ 1.000
Somma.....	£ 30.000

Esses algarismos devem ser lidos com grande cautela, por serem muitos delles responsaveis por uma grande somma de erros. Mas o total é geralmente acceto como o mais approximadamente certo e o grande vacuo existente entre elle e o saldo da balança commercial que deve cobril-o é um symptoma serio. A sua gravidade cresce de vulto, quando nos lembramos de que o saldo da balança commercial visivel, pôde ser falsificado conforme admite distincto funcionario brasileiro, por uma frequente sub-declaração do valor das mercadorias importadas, pelo contrabando directo e pelo baixo valor declarado nas facturas para fugir ao completo pagamento dos direitos *ad-valorem*.

O Dr. Cincinato Braga, Presidente do Banco do Brasil, declara, em estudo da situação economica do Brasil, que negociantes de grande conceito asseveram que a somma desta arte cradida, não é inferior a 20 % do valor da importação total do paiz.

O Dr. Cincinato Braga acrescenta mais 5 %. Nesta base desde que a media da importação do ultimo quinquennio foi avaliada em 72.000.000 de libras por anno, accrescentariamos mais £ 3.500.000 a esse total, reduzindo assim a media da balança commercial a £ 11.500.000 e deixando uma differença de £ 18.000.000 entre ella e os algarismos que se calculou serem necessarios.

Quando accrescentarmos a parcella que acreditamos ser de £ 2.000.000, proveniente do pagamento das despesas de amortização da divida externa, quando os pagamentos forem

O Banco está auctorizado a fazer emprestimos não só sob penhor agricola, como com a garantia de estradas de ferro, propriedades urbanas e suburbunas e material em deposito.

O total dos emprestimos que está auctorizado a fazer é de 1.000.000 de contos de réis e, desde que os titulos que devem ser entregues aos devedores envolvam a garantia do Thesouro, para pagamento dos juros e amortisação, sentimos que a emissão de taes titulos absorveria fatalmente parte do limitado poder do mercado brasileiro de collocar capitaes e, assim, se tornaria mais difficil ao Governo Federal emmitir apolices.

Este perigo torna-se maior desde que se estipule uma taxa de juros, a ser paga pelos devedores, menor do que a corrente no mercado. Quantos possam usar dos favores offerecidos pelo Banco Hypotheccario serão assim encorajados a fazel-o.

A vista dessas circumstancias suggerimos a V. Ex., que os poderes outorgados ao Banco sejam reduzidos a concessão dos favores do credito aos agricultores que difficilmente possam obtel-os dos bancos communs.

DESENVOLVIMENTO DO PAIZ

22º — Balança Commercial

É essencial, em qualquer tentativa para augmentar as riquezas do Brasil, que as suas exportações sejam conveniente e vigorosamente desenvolvidas. Além disso, o Governo tem compromissos a solver no estrangeiro e só pôde fazel-o com o saldo de mercadorias, das vendas que os nacionaes façam no estrangeiro em quantidade superior ás compras.

É possivel adiar a satisfação desses compromissos mediante novos emprestimos, mas por esse meio sómente as necessidades de exportação tornam-se cada vez maiores e mais prementes.

Taes necessidades têm sido até agora ignoradas, visto como a extensão da divida externa federal tem crescido durante o ultimo quarto de seculo, mais rapidamente do que o saldo das exportações do Brasil.

Afim de evitar a idéa falsa a que se pôde chegar tomando um anno qualquer como ponto de partida para os algarismos commerciaes, annexamos dados da divida externa do Brasil e da media da balança commercial em um quinquennio.

Nos algarismos da divida não foi incluido o emprestimo de café de 1922, de £ 9.000.000, porque está entendido que esse emprestimo é custeado com as vendas do café dado em penhor.

Annos	Balança commercial	Divida externa
	visível (Em milhões esterlinos)	(Em milhões esterlinos)
1899 - 1903 - Média.....	11	54
1904 - 1908 - »	14	71
1909 - 1918 - »	16	111
1919 - 1923 - »	15	124

A media annual da balança commercial, de 1919 a 1923, mostra um augmento de 36 % sobre a de 1899 - 1903, ao passo que a divida externa apresenta um augmento de 129%.

O pequeno augmento na media da balança commercial do ultimo quinquennio, comparado com o primeiro, sufficientemente mostra a necessidade de uma vigorosa politica de desenvolvimento da produção e tambem, quando comparado com o rapido augmento na divida externa, a necessidade de cautela quanto a augmentar os compromissos do Brasil, salvo se desse augmento possa esperar-se, com certeza, o alludido desenvolvimento da produção.

Esta conclusão apparece fortemente reforçada quando nos lembramos de que, com o saldo das exportações do Brasil, têm de ser pagos os juros dos emprestimos federaes, estaduaes e municipaes, e tambem os juros e lucros do capital estrangeiro empregado no paiz, as remessas de immigrants e nações estrangeiras, as despesas de viajantes brasileiros na Europa e outras remessas "invisiveis".

O total dessas despesas é commumente avaliado no Brasil em £ 29.000.000 a £ 30.000.000.

Muitos desses algarismos são meras estimativas. Um calculo feito por um deputado brasileiro dá as minucias seguintes, em milhares de libras:

Emprestimos federaes.....	£ 7.128
Emprestimos.....	£ 2.212
Emprestimos municipaes.....	£ 1.260
Capital estrangeiro.....	£ 13.500
Remessas italianas.....	£ 2.500
Remessas portuguesas.....	£ 2.000
Despesas de brasileiros no estrangeiro.....	£ 400
Diversas.....	£ 1.000
Somma.....	£ 30.000

Esses algarismos devem ser lidos com grande cautela, por serem muitos delles responsaveis por uma grande somma de erros. Mas o total é geralmente accedido como o mais approximadamente certo e o grande vacuo existente entre elle e o saldo da balança commercial que deve cobril-o é um symptoma serio. A sua gravidade cresce de vulto, quando nos lembramos de que o saldo da balança commercial visível pôde ser falsificado conforme admite distincto funcionario brasileiro, por uma frequente sub-declaração do valor das mercadorias importadas, pelo contrabando directo e pelo baixo valor declarado nas facturas para fugir ao completo pagamento dos direitos *ad-valorem*.

O Dr. Cincinato Braga, Presidente do Banco do Brasil, declara, em estudo da situação economica do Brasil, que negociantes de grande conceito asseveram que a somma dest arte evadida, não é inferior a 20 % do valor da importação total do paiz.

O Dr. Cincinato Braga accrescenta mais 5 %. Nesta base desde que a media da importação do ultimo quinquennio foi avaliada em 72.000.000 de libras por anno, accrescentariamos mais £ 3.500.000 a esse total, reduzindo assim a media da balança commercial a £ 11.500.000 e deixando uma differença de £ 18.000.000 entre ella e os algarismos que se calculou serem necessarios.

Quando accrescentamos a parcella que acreditamos ser de £ 2.000.000, proveniente do pagamento das despesas de amortisação da divida externa, quando os pagamentos forem

reencostados em 1927, e o serviço de qualquer novo empréstimo que possa ser obtido, verificaremos que um aumento na exportação, numa percentagem muito mais elevada do que a importação, é essencial para a solvabilidade do Brasil. Acreditamos que essa lacuna poderá ser preenchida sem dificuldade si os recursos do paiz forem desenvolvidos com energia.

23° - Capital estrangeiro

Do exame do orçamento da Republica, dos seus consideráveis compromissos, da dificuldade de levantar um largo empréstimo interno, parece-nos evidente que o Brasil não tem actualmente recursos necessarios para prestar eficiente auxilio ao desenvolvimento do seu vasto territorio.

O capital estrangeiro é hoje indispensavel ao Brasil, como o foi no passado. Dizemos isso com grande convicção porque desejamos fazer diversas ponderações sobre assumptos relacionados com o emprego do capital estrangeiro e porque observamos no paiz a tendencia de opposição á introdução desse capital, como se alguma cousa pudesse ser levada a effeito sem elle.

O capital, como V. Ex. sabe, é naturalmente tímido, e desastrosas consequencias haveria para o Brasil se prevalecesse no exterior a impressão de que o capital estrangeiro não é bem acolhido ou solicitado. Essas considerações tornam-se mais frizantes se reflectirmos que o mundo está muito mais pobre depois da guerra, que ha ao mesmo tempo um campo vasto para o proficuo aproveitamento do capital e que o Brasil está compellido com o capital-estrangeiro num mercado de artigo raro, e posto que as possibilidades do paiz sejam brilhantes, as opporrtunidades para desenvolvê-las serão prejudicadas se o capital não for cordialmente acolhido.

Seria melhor que as riquezas do Brasil pudessem ser desenvolvidas com o capital nacional, mas, na actual situação não pode haver duvida de que o auxilio do capital estrangeiro é necessario.

Si se disser que qualquer preconceito contra o capital estrangeiro está circumscripito aos ignorantes e aos mal informados salientaremos perante V. Ex. que é perigoso, para o bem estar do paiz, permitir-se que taes sentimentos criem raizes.

Respeitosamente suggerimos que V. Ex. deveria tomar a iniciativa, numa declaração publica, dos argumentos capazes de dissipar essa perigosa manifestação antes que ella vá longe.

Abstivemo-nos, nós mesmos, de discutir com o Ministro da Fazenda as queixas de certas companhias estrangeiras que operam no Brasil, muitas dellas pertencentes aos nossos proprios compatriotas.

Algumas dessas dificuldades naturalmente desapareceriam na reforma do processo do orçamento que propuzemos, pois, acreditamos que, em certos casos, a impontualidade dos pagamentos ás companhias e as tentativas para diminuir compromissos provenientes de contractos, sem o conveniente exame dos meios empregados para chegar a esse fim, têm sido devidos a embarços financeiros. Esta fonte de dificuldades, tão prejudicial ao credito do paiz, desapareceria de futuro.

Quando o capital estrangeiro está sendo procurado não é conveniente que haja propagandistas avisando os recrutados do campo com queixas do tratamento dos qual que elles mesmos receberam.

Honrar de prompto as obrigações, rapida liquidação das questões, continuidade de politica, o afastamento de incidentes protelatorios, promptidão em resolver e conciliar as difficuldades, tudo isso é de importancia para remover os actuaes obstaculos oppostos á livre diffusão dos capitales no Brasil.

Não aconselhamos a V. Ex. que acolha o capital estrangeiro incondicionalmente; uma excellenté condição seria a de que o capital estrangeiro chegasse aqui associado ao capital nacional e partilhasse os lucros das empresas de que os brasileiros tambem fossem socios.

Pensamos que o Governo brasileiro deveria providenciar para que nas futuras empresas uma proporção do capital em acções fosse offerecida á subscrição dos brasileiros.

Pensamos que o Governo brasileiro deveria partilhar dos lucros liquidados das novas empresas que exijam um contracto com elle e que tenham sido organizadas com esse proposito, não assumindo, porém qualquer responsabilidade de direcção.

Em certas circumstancias esta participação do Governo nos lucros liquidados deveria ser dividida entre o Governo Federal e dos Estados.

Este ponto parece-nos de valor especial, quando os governos estaduaes consentirem em desistir dos seus direitos de exportação ou deixarem de augmental-os.

24° - Exames das concessões

É conveniente que o Governo do Brasil não faça concessões cujos beneficios não se affirmem como positivos e contractos que sirvam de base ao appello ao publico capitalista no Brasil ou no estrangeiro, mas a respeito dos quaes não reino a certe a de serem proveitosos para os subscriptores ou para o proprio Brasil.

Si o Governo deve ter uma parte nos lucros, como suggerimos, é do seu interesse directo ver si o contracto é bom e si seria util que as respectivas propostas fossem examinadas e relatadas entre o Governo Federal, os governos estaduaes e os concessionarios, antes de serem assignados. Este trabalho seria confiado á Commissão que suggerimos na "Despesa do capital" mas isso não se deve applicar aos contractos de estradas de ferro, para os quaes foram feitas as clausulas adeantadas indicadas.

25° - Unificação de contractos

Quando se deseja negociar um contracto para emprego de capital e desenvolvimento de alguma empresa brasileira, acontece, algumas vezes, que as unicas partes interessadas são os concessionarios e o Governo Federal, mas, outras vezes, embora em menor escala, um ou mais Estados da União são tambem interessados.

Nesses casos, pois, (conhecemos a pratica actual) diversos contractos têm de ser negociados separadamente com o Governo Federal e cada um dos governos estaduaes. Este processo envolve delongas, complicadas ainda com as mudanças

reencetados em 1927, e o serviço de qualquer novo empréstimo que possa ser obtido, verificaremos que um aumento na exportação, numa percentagem muito mais elevada do que a importação, é essencial para a solvabilidade do Brasil. Acreditamos que essa lacuna poderá ser preenchida sem dificuldade si os recursos do paiz forem desenvolvidos com energia.

23° — Capital estrangeiro

Do exame do orçamento da Republica, dos seus consideraveis compromissos, da difficuldade de levantar um largo empréstimo interno, parece-nos evidente que o Brasil não tem actualmente recursos necessarios para prestar efficiente auxilio ao desenvolvimento do seu vasto territorio.

O capital estrangeiro é hoje indispensavel ao Brasil, como o foi no passado. Dizemos isso com grande convicção porque desejamos fazer diversas ponderações sobre assumptos relacionados com o emprego do capital estrangeiro e porque observamos no paiz a tendencia de opposição á introdução desse capital, como se alguma cousa pudesse ser levada a effeito sem elle.

O capital, como V. Ex. sabe, é naturalmente timido, e desastrosas consequencias haveria para o Brasil se prevalecesse no exterior a impressão de que o capital estrangeiro não é bem acolhido ou solicitado. Essas considerações tornam-se mais frizantes se reflectirmos que o mundo está muito mais pobre depois da guerra, que ha ao mesmo tempo um campo vasto para o preficuo aproveitamento do capital e que o Brasil está competindo com o capital estrangeiro num mercado de artigo raro, e posto que as possibilidades do paiz sejam brilhantes, as oppportunidades para desenvolvel-as serão prejudicadas se o capital não for cordialmente acolhido.

Seria melhor que as riquezas do Brasil pudessem ser desenvolvidas com o capital nacional, mas, na actual situação não pode haver duvida de que o auxilio do capital estrangeiro é necessario.

Si se disser que qualquer preconceito contra o capital estrangeiro está circumscripto aos ignorantes e aos mal informados salientaremos perante V. Ex. que é perigoso, para o bem estar do paiz, permittir-se que taes sentimentos criem raizes.

Respeitosamente suggerimos que V. Ex. deveria tomar a iniciativa, numa declaração publica, dos argumentos capazes de dissipar essa perigosa manifestação antes que ella vá longe.

Abstivemo-nos, nós mesmos, de discutir com o Ministro da Fazenda as queixas de certas companhias estrangeiras que operam no Brasil, muitas dellas pertencentes aos nossos proprios compatriotas.

Algumas dessas difficuldades naturalmente desapareceriam na reforma do processo do orçamento que propuzemos, pois, acreditamos que, em certos casos, a impontualidade dos pagamentos ás companhias e as tentativas para diminuir compromissos provenientes de contractos, sem o conveniente exame dos meios empregados para chegar a esse fim, têm sido devidos a embarços financeiros. Esta fonte de difficuldades, tão prejudicial ao credito do paiz, desapareceria de futuro.

Quando o capital estrangeiro está sendo procurado não é conveniente que haja propagandistas avisando os recrutas do campo com queixas do tratamento desigual que elles mesmos receberam...

Honrar de prompto as obrigações, rapida liquidação das questões, continuidade de politica, o affastamento de incidentes protelatorios, promptidão em resolver e conciliar as difficuldades, tudo isso é de importancia para remover os actuaes obstaculos oppostos á livre diffusão dos capitaes no Brasil.

Não aconselhamos a V. Ex. que acolha o capital estrangeiro incondicionalmente; uma excellente condição seria a de que o capital estrangeiro chegasse aqui associado ao capital nacional e partilhasse os lucros das empresas de que os brasileiros tambem fossem socios.

Pensamos que o Governo brasileiro deveria providenciar para que nas futuras empresas uma proporção do capital em açções fosse offerecida á subscrição dos brasileiros.

Pensamos que o Governo brasileiro deveria partilhar dos lucros liquidos das novas empresas que exijam um contracto com elle e que tenham sido organisadas com esse proposito, não assumindo, porém, qualquer responsabilidade de direcção.

Em certas circumstancias esta participação do Governo nos lucros liquidos deveria ser dividida entre o Governo Federal e dos Estados.

Este ponto parece-nos de valor especial, quando os governos estaduaes consentirem em desistir dos seus direitos de exportação ou deixarem de augmental-os.

24° — Exames das concessões

É conveniente que o Governo do Brasil não faça concessões cujos beneficios não se affirmem como positivos e contractos que sirvam de base ao appello ao publico capitalista no Brasil ou no estrangeiro, mas a respeito dos quaes não reine a certe a de serem proveitosos para os subscriptores ou para o proprio Brasil.

Si o Governo deve ter uma parte nos lucros, como suggerimos, é do seu interesse directo ver si o contracto é bom e si seria util que as respectivas propostas fossem examinadas e relatadas entre o Governo Federal, os governos estaduaes e os concessionarios, antes de serem assignados. Este trabalho seria confiado á Commissão que suggerimos na "Despesa de capital" mas isso não se deve applicar aos contractos de estradas de ferro, para os quaes foram feitas as clausulas adeante indicadas.

25° — Unificação de contractos

Quando se deseja negociar um contracto para emprego de capital e desenvolvimento de alguma empresa brasileira, acontece, algumas vezes, que as unicas partes interessadas são os concessionarios e o Governo Federal, mas, outras vezes, embora em menor escala, um ou mais Estados da União são tambem interessados.

Nesses casos, pois, (conhecemos a pratica actual) diversos contractos têm de ser negociados separadamente com o Governo Federal e cada um dos governos estaduaes. Este processo envolve delongas, complicadas ainda com as mudanças

e Governo e pôde muitas vezes determinar o abandono do projecto. É, além disso, frequente terem as negociações de ser conduzidas entre os governos estaduais, de um lado, e o Governo federal, de outro, e essa dificuldade ainda se accentua, em determinados casos, pela adopção da proposta em que o Governo Federal e os governos estaduais participem dos lucros líquidos.

Aconselhamos, pois, que se faça uma tentativa para estabelecer o mecanismo em virtude do qual quando um contracto for pleiteado com o Governo Federal e um ou mais governos estaduais, haja uma unica serie de negociações e um só contracto seja celebrado entre todas as partes interessadas.

Si o Governo Federal nomeasse um delegado ou delegados e si os governos estaduais, semelhantemente, um delegado ou delegados, com poderes *ad-referendum* dos respectivos governos ou, de preferéncia, com plenos poderes para assignarem conjunctamente ou em separado com os concessionarios os contractos oêrosos, as negociações seriam muito facilitadas em todos os sentidos. Não podemos duvidar de que os governos estaduais se aperceberão das vantagens desse accôrdo.

26° — Estradas de ferro

Ficamos muito impressionados com as grandes possibilidades do solo fértil do Brasil e com as riquezas que aguardam exploração. Tão forte foi essa impressão em todos nós que nos leva a confiar na potencialidade do paiz.

Estamos, porém, convencidos de que o desenvolvimento do Brasil está sendo retardado por falta de transportes e que a produção de cereaes; a exportação de mineraes, a distribuição da população necessaria e o emprego de capitães dependem essencial e principalmente da conveniente diffusão de facilidades ferro-viarias.

Estamos convencidos de que na distribuição dessas facilidades ferro-viarias está a base de toda a futura prosperidade do Brasil e uma vez que só pelo seu desenvolvimento pôde o paiz livrar-se da sua dívida externa, consideramos o prolongamento e melhoramento das estradas de ferro um assumpto cuja urgéncia não precisa ser encarecida.

Desejamos poder dizer, ao regressarmos, á Europa, não só que o capital estrangeiro é necessario para esse fim, como também que ha motivos para acreditar com segurança:

I — que o capital empregado nas estradas de ferro brasileiras dará lucro magníficos; e.

II — que a reorganização das facilidades de transportes, bem como o futuro desenvolvimento destes, está em via de ser seriamente estudado, a fim de entrar em execução immediata.

Com esse objectivo pareceu-nos conveniente apresentar os nossos pontos de vista ao Ministro da Viação, sob a forma de uma série de proposições, e agora submettemos á apreciação de V. Ex. uma copia do *memorandum* que dirigimos áquelle titular.

NOTAS PARA O MINISTRO DA VIAÇÃO

Submettemos á consideração de V. Ex.:

I — Deverá ser estabelecido um Tribunal para resolver certas questões relativas ás estradas de ferro brasileiras.

II — O Tribunal compor-se-á de cinco membros que serão nomeados por dez annos. A fim de assegurar a continuidade da politica ferro-viaria, na primeira decada, dois dos membros nomeados pela primeira vez indicada deixarão o cargo no fim de cinco annos.

III — O Tribunal será competente para nomear o pessoal tecnico que se faça necessario para o desempenho da sua missão.

IV — Os membros do Tribunal e o seu pessoal serão escolhidos de accôrdo com a confiança do governo, das estradas de ferro e do publico e serão sufficientemente remunerados.

V — Os membros do Tribunal e o seu pessoal não devem estar ligados directa ou indirectamente a quaesquer empresas de estradas de ferro do Brasil e não devem ser membros de quaesquer assemblies legislativas.

N. B. I — Seria conveniente lembrar que o Governo também é proprietario de estradas de ferro.

N. B. II — Seria conveniente incluir no pessoal do Tribunal peritos com conhecimentos de estradas de ferro escolhidos na Inglaterra, donde tem vindo tanto capital para as estradas de ferro do Brasil.

VI — Muitas das funções do Tribunal serão quasi judicias: um membro do Tribunal deveria, pois, ser versado em direito.

VII — Haverá um jury formado por um representante de cada Estado do Brasil. Esses representantes serão nomeados pelo Governo de cada Estado. O representante de cada Estado ou Estados, em qualquer questão levada ao Tribunal terá assento no mesmo durante a audiencia do caso e plenos poderes de membro do Tribunal, enquanto durar o processo.

N. B. — Uma pessoa pôde ser escolhida para representante de mais de um Estado.

VIII — As despesas do Tribunal de Estradas de Ferro serão custeadas com contribuições das estradas de ferro federaes, estaduais e particulares.

IX — O Ministro da Viação providenciará para que as contribuições das estradas de ferro sejam consignadas ao Tribunal e bem assim para que as quantias correspondentes lhe sejam entregues para custear as suas despesas.

E' conveniente que essas contribuições sejam proporcionaes á renda bruta de cada estrada de ferro.

FUNÇÕES

X — O objectivo do Tribunal de Estradas de Ferro não é interferir na administração interna de determinadas estradas, mas, salvaguardar os interesses do publico e auxiliar o desenvolvimento geral do Brasil.

Dentro desse objectivo, os deveres do Tribunal de Estradas de Ferro serão os seguintes:

a) — Tarifas e classificação:

I — fixar, de tempos em tempos, as tarifas das estradas de ferro;

o Governo e pôde muitas vezes determinar o abandono do projecto. É, além disso, frequente terem as negociações de ser conduzidas entre os governos estaduaes, de um lado, e o Governo Federal, de outro, e essa difficuldade ainda se accentúa, em determinados casos, para adopção da proposta em que o Governo Federal e os governos estaduaes participem dos lucros liquidos.

Aconselhamos, pois, que se faça uma tentativa para estabelecer o mecanismo em virtude do qual quando um contracto for pleiteado com o Governo Federal e um ou mais governos estaduaes, haja uma unica serie de negociações e um só contracto seja celebrado entre todas as partes interessadas.

Si o Governo Federal nomeasse um delegado ou delegados e si os governos estaduaes, semelhantemente, um delegado ou delegados, com poderes *ad-referendum* dos respectivos governos ou, de preferencia, com plenos poderes para assignarem conjunctamente ou em separado com os concessionarios os contractos onerosos, as negociações seriam muito facilitadas em todos os sentidos. Não podemos duvidar de que os governos estaduaes se aperceberão das vantagens desse accôrdo.

26º — Estradas de ferro

Ficamos muito impressionados com as grandes possibilidades do solo fértil do Brasil e com as riquezas que aguardam exploração. Tão forte foi essa impressão em todos nós que nos leva a confiar na potencialidade do paiz.

Estamos, porém, convencidos de que o desenvolvimento do Brasil está sendo retardado por falta de transportes e que a produção de cereaes, a exportação de mineraes, a distribuição da população necessária e o emprego de capitaes dependem essencial e principalmente da conveniente diffusão de facilidades ferro-viarias.

Estamos convencidos de que na distribuição dessas facilidades ferro-viarias está a base de toda a futura prosperidade do Brasil e uma vez que só pelo seu desenvolvimento pôde o paiz livrar-se da sua divida externa, consideramos o prolongamento e melhoramento das estradas de ferro um assumpto cuja urgencia não precisa ser encarecida.

Desejamos poder dizer, ao regressarmos á Europa, não só que o capital estrangeiro é necessario para esse fim, como também que ha motivos para acreditar com segurança:

I — que o capital empregado nas estradas de ferro brasileiras dará lucro magnificos; e,

II — que a reorganização das facilidades de transportes, bem como o futuro desenvolvimento destes, está em via de ser seriamente estudado, afim de entrar em execução immediata.

Com esse objectivo pareceu-nos conveniente apresentar os nossos pontos de vista ao Ministro da Viação, sob a forma de uma série de proposições, e agora submettemos á apreciação de V. Ex. uma cópia do *memorandum* que dirigimos áquelle titular.

NOTAS PARA O MINISTRO DA VIAÇÃO

Submettemos á consideração de V. Ex.:

I — Deverá ser estabelecido um Tribunal para resolver certas questões relativas ás estradas de ferro brasileiras.

II — O Tribunal compor-se-á de cinco membros que serão nomeados por dez annos. Afim de assegurar a continuidade da politica ferro-viaria na primeira decada, dois dos membros nomeados pela forma acima indicada deixarão o cargo no fim de cinco annos.

III — O Tribunal será competente para nomear o pessoal tecnico que se faça necessario para o desempenho da sua missão.

IV — Os membros do Tribunal e o seu pessoal serão escolhidos de accôrdo com a confiança do governo, das estradas de ferro e do publico e serão sufficientemente remunerados.

V — Os membros do Tribunal e o seu pessoal não devem estar ligados directa ou indirectamente a quaesquer empresas de estradas de ferro do Brasil e não devem ser membros de quaesquer assembléas legislativas.

N. B. I. — Seria conveniente lembrar que o Governo também é proprietario de estradas de ferro.

N. B. II. — Seria conveniente incluir no pessoal do Tribunal peritos com conhecimentos de estradas de ferro escolhidos na Inglaterra, donde tem vindo tanto capital para as estradas de ferro do Brasil.

VI — Muitas das funções do Tribunal serão quasi judicarias: um membro do Tribunal deveria, pois, ser versado em direito.

VII — Haverá um jury formado por um representante de cada Estado do Brasil. Esses representantes serão nomeados pelo Governo de cada Estado. O representante de cada Estado ou Estados, em qualquer questão levada ao Tribunal terá assento no mesmo durante a audiencia do caso e plenos poderes de membro do Tribunal, enquanto durar o processo.

N. B. — Uma pessoa pôde ser escolhida para representante de mais de um Estado.

VIII — As despesas do Tribunal de Estradas de Ferro serão custeadas com contribuições das estradas de ferro federaes, estaduaes e particulares.

IX — O Ministro da Viação providenciará para que as contribuições das estradas de ferro sejam consignadas ao Tribunal e bem assim para que as quantias correspondentes lhe sejam entregues para custear as suas despesas.

É conveniente que essas contribuições sejam proporcionaes á renda bruta de cada estrada de ferro.

FUNÇÕES

X — O objectivo do Tribunal de Estradas de Ferro não é interferir na administração interna de determinadas estradas, mas, salvaguardar os interesses do publico e auxiliar o desenvolvimento geral do Brasil.

Dentro desse objectivo, os deveres do Tribunal de Estradas de Ferro serão os seguintes:

a) — *Tarifas e classificação:*

I — fixar, de tempos em tempos, as tarifas das estradas de ferro;

II — e arrilar e resolver reclamações por divergência na classificação de mercaderias;

III — examinar e resolver as reclamações ou recursos, bem como a sufficiência dos favores concedidos por qualquer estrada de ferro particular;

N. B. — Não é conveniente que o Tribunal funcione nas violações de contractos celebrados com as companhias de estradas de ferro. Póde, porém, algumas vezes acontecer que em contractos e sub-contractos concluídos em circumstancias diversas e epochas diferentes, sirva o Tribunal para acautelar os interesses economicos das estradas, examinando a concessão de favores exigidos pelo decorrer do tempo e pelas novas circumstancias. Em casos taes seria cabivel um recurso da estrada attingida pelas circumstancias alludidas ao Tribunal, que poderia recommendar ao Governo uma modificação do contracto original.

IV — examinar e resolver os recursos apresentados pelas companhias de estradas de ferro ou empresas commerciaes para alteração de tarifas que sujeitem a recorrente a uma injusta concorrência.

PROGRESSO

I — O recurso ao Tribunal, para alteração ou classificação de tarifas, será por este publicado e ás partes interessadas no recurso se proporcionará o ensejo de comparecerem á audiência pelos seus representantes legais. E' conveniente que os argumentos pró e contra a alteração e a decisão do Tribunal sejam publicados.

II — Não é conveniente que as tarifas de estradas de ferro e classificações sejam frequentemente sujeitas a alteração e, portanto, um recurso para modificações de determinada tarifa e classificação não deverá ser admitido senão de dois em dois annos.

N. B. — A adopção de uma tarifa em função do cambio e numa escala capaz de attender ás condições de cada estrada reduziria, provavelmente, os recursos ao Tribunal de Estradas de Ferro e poderia ser especialmente incluída nas attribuições que se conferissem a esse instituto.

b) — Organização e desmantelamento :

Será dever do Tribunal fazer um estudo completo das necessidades actuaes e futuras do Brasil e para esse fim as informações já obtidas pelo Ministerio da Viação serão postas á sua disposição. E' o Tribunal deverá revel-as de tempos em tempos, conservá-las em dia e relata-las ao Ministro da Viação.

I — ORGANIZAÇÃO DOS RECURSOS ACTUAES

O Tribunal formulará indicações sobre :

a) — As necessidades das estradas de ferro para melhorar as vias permanentes e todo o aparelhamento ;

b) — Systematisação das archeações, das cargas e do material ;

c) — Regulamento para o trafego mutuo ;

d) — Qualquer agrupamento ou fusão de estradas de ferro que importar em economia.

II — FUTURO DESENVOLVIMENTO

O Tribunal estudará e relatará :

a) — o problema da archeação ;

b) — o problema da conservação das linhas ;

c) — determinação das areas a serem exploradas pelas diferentes estradas de ferro ;

d) — condições e regulamentos para futuras concessões de construcções de estradas de ferro.

Segue-se, portanto, que todas as concessões de estradas de ferro serão submettidas ao Tribunal, para existir parecer.

N. B. — E' conveniente que na elaboração dos regulamentos sobre futuras concessões para construcção de estradas de ferro inclua-se referencia especial ao Tribunal de Estradas de Ferro.

Não póde convir ao interesse e ao credito do Brasil que as propostas para construcção de estradas de ferro sejam organisadas nos mercados da Europa, como até agora.

As attribuições do Tribunal de Estradas de Ferro devem dividir-se em :

I — Condições communs a todas as concessões, como :

a) — fixação e revisão de tarifas pelo Tribunal ;

b) — regulamentos sobre importação livre de material para construcção ;

c) — dispositivos assegurando que parte do capital seja destinado á subscrição no Brasil, etc., etc.

II — Condições especiaes sobre determinadas concessões que o Tribunal examinará para emitir parecer do ponto de vista do interesse geral do Brasil.

c) — Finanças :

Desenvolvimentos commoeraveis de estradas de ferro são precisos para attender ás necessidades immediatas de expansão do interior. Deve-se acreditar que as especiaes difficuldades para levantar novos capitales, em condições razoaveis, com que luctam as companhias particulares de estradas de ferro, aqui, sejam removidas pelo mecanismo proposto. Restarão, contudo, além das estradas de ferro que porventura sejam ainda de propriedade do governo, estradas que deverão ser por este auxiliadas, no todo ou em parte.

Ao Tribunal de Estradas de Ferro, nestes casos, compete o seguinte :

a) — recommendar a ordem de prioridade, tendo em vista a urgencia e outras razões economicas ;

b) — indicar a importancia e em que condições o auxilio deve ser concedido ;

c) — rever e approvar os contractos mediante os quacs a subvencão será dispendida ;

d) — communicar ao Ministro da Viação o cumprimento dos contractos.

d) — Em resumo :

O Tribunal dará parecer sobre os assumptos que o Ministro da Viação submeter á sua consideração em qualquer tempo e tambem o fará nos termos da sua organização e por iniciativa propria. Estudará e emitirá parecer sobre o effi-

II — examinar e resolver reclamações por divergencia na classificação de mercadorias;

III — examinar e resolver as reclamações ou recursos, bem como a sufficiencia dos favores concedidos por qualquer estradas de ferro particular;

N. B. — Não é conveniente que o Tribunal funcione nas violações de contractos celebrados com as companhias de estradas de ferro. Póde, porém, algumas vezes acontecer que em contractos e sub-contractos concluidos em circumstancias diversas e epocas differentes, sirva o Tribunal para acautelar os interesses economicos das estradas, examinando a concessão de favores exigidos pelo decorrer do tempo e pelas novas circumstancias. Em casos taes seria cabivel um recurso da estrada attingida pelas circumstancias alludidas ao Tribunal, que poderia recommendar ao Governo uma modificação do contracto original.

IV — examinar e resolver os recursos apresentados pelas companhias de estradas de ferro ou empresas commerciaes para alteração de tarifas que sujeitem a recorrente a uma injusta concorrência.

PROGRESSO

I — O recurso ao Tribunal, para alteração ou classificação de tarifas, será por este publicado e ás partes interessadas no recurso se proporcionará o ensejo de comparecerem á audiencia pelos seus representantes legaes. É conveniente que os argumentos pró e contra a alteração e a decisão do Tribunal sejam publicados.

II — Não é conveniente que as tarifas de estradas de ferro e classificações sejam frequentemente sujeitas a alteração e, portanto, um recurso para modificações de determinada tarifa e classificação não deverá ser admittido senão de dois em dois annos.

N. B. — A adopção de uma tarifa em função do cambio e numa escala capaz de attender ás condições de cada estrada reduziria, provavelmente, os recursos ao Tribunal de Estradas de Ferro e póderia ser especialmente incluída nas attribuições que se conferissem a esse instituto.

b) — Organização e desenvolvimento:

Será dever do Tribunal fazer um estudo completo das necessidades actuaes e futuras do Brasil e para esse fim as informações já obtidas pelo Ministerio da Viação serão postas á sua disposição. E o Tribunal deverá revel-as de tempos em tempos, conserval-as em dia e relatal-as ao Ministro da Viação.

I — ORGANISAÇÃO DOS RECURSOS ACTUAES

O Tribunal formulará indicações sobre:

a) — As necessidades das estradas de ferro para melhorar as vias permanentes e todo o aparelhamento;

b) — Systematisação das arqueações, das cargas e do material;

c) — Regulamento para o trafego mutuo;

d) — Qualquer agrupamento ou fusão de estradas de ferro que importar em economia.

II — FUTURO DESENVOLVIMENTO

O Tribunal estudaré e relatará:

a) — o problema da arqueação;

b) — o problema da conservação das linhas;

c) — determinação das areas a serem exploradas pelas differentes estradas de ferro;

d) — condições e regulamentos para futuras concessões de construcções de estradas de ferro.

Segue-se, portanto, que todas as concessões de estradas de ferro serão submettidas ao Tribunal, para emittir parecer.

N. B. — É conveniente que na elaboração dos regulamentos sobre futuras concessões para construcção de estradas de ferro inclua-se referencia especial ao Tribunal de Estradas de Ferro.

Não póde convir ao interesse e ao credito do Brasil que as propostas para construcção de estradas de ferro sejam organisadas nos mercados da Europa, como até agora.

As attribuições do Tribunal de Estradas de Ferro devem dividir-se em:

I — Condições communs a todas as concessões, como:

a) — fixação e revisão de tarifas pelo Tribunal;

b) — regulamentos sobre importação livre de material para construcção;

c) — dispositivos assegurando que parte do capital seja destinado á subscrição no Brasil, etc, etc.

II — Condições especiaes sobre determinadas concessões que o Tribunal examinará para emittir parecer do ponto de vista do interesse geral do Brasil.

c) — Finanças:

Desenvolvimentos consideraveis de estradas de ferro são precisos para attender ás necessidades immediatas de expansão do interior. Deve-se acreditar que as actuaes difficuldades para levantar novos capitaes, em condições razoaveis, com que luctam as companhias particulares de estradas de ferro, aqui, sejam removidas pelo mecanismo proposto. Restarão, comtudo, além das estradas de ferro que porventura sejam ainda de propriedade do governo, estradas que deverão ser por este auxiliadas, no todo ou em parte.

Ao Tribunal de Estradas de Ferro, nestes casos, compete o seguinte:

a) — recommendar a ordem de prioridade, tendo em vista a urgencia e outras razões economicas;

b) — indicar a importancia e em que condições o auxilio deve ser concedido;

c) — rever e approvar os contractos mediante os quaes a subvenção será dispendida;

d) — communicar ao Ministro da Viação o cumprimento dos contractos.

d) — Em resumo:

O Tribunal dará parecer sobre os assumptos que o Ministro da Viação submeter á sua consideração em qualquer tempo e tambem o fará nos termos da sua organização e por iniciativa propria. Estudaré e emittirá parecer sobre a effi-

ciencia dos actuaes serviços de estradas de ferro e o desenvolvimento das facilidades de transporte no futuro.

O Tribunal publicará um relatório annual.

CONCLUSÃO

Si o objectivo para o qual se propõe fundar o Tribunal de Estradas de Ferro for atingido, será necessario que a sua constituição e auctoridade sejam reconhecidas pelas estradas, bem como pelo Governo Federal e que as suas decisões sejam cumpridas sem demora.

Temos limitado as nossas suggestões ás questões de estradas de ferro, mas, com excepção de alguns de menos importancia, todos os argumentos em favor desse Tribunal servem para mostrar que a sua acção deveria estender-se a outras companhias de utilidade publica, para o *control* dos assumptos que não se enquadram propriamente nos fins do Estado e devem ser examinados por esse Tribunal ou outro semelhante.

Em todo o caso, como as estradas de ferro operam frequentemente em concorrência com as companhias de navegação, costeira e fluvial, pôde-se entender que é conveniente incluir taes companhias na jurisdicção daquelle instituto.

Foi admitido neste projecto, que em alguns casos o Tribunal faria suggestões ao Governo do Brasil e, em outros, proferiria decisões.

Consideramos esta distincção como muito importante e como tal a apresentamos á apreciação de V. Ex.

Si todos os resultados do trabalho do Tribunal tivessem o caracter de simples suggestões, isso acarretaria, em primeiro lugar, grande demora nos assumptos cuja solução fosse da maior urgência e, em segundo lugar, o Governo ficaria sobrecarregado da responsabilidade de resolver casos que devem ficar livres de discussão e influencias politicas.

Se todas as decisões do Tribunal fossem consideradas e publicadas como suggestões o Governo ficaria cercado, desde logo, por toda sorte de influencias, na esperança de modificar, rejeitar ou adiar propostas; e, si não fossem publicadas, não seria atingido o objectivo almejado de educar a opinião publica no sentido de considerar questões economicas como puramente economicas, estabelecendo, por outro lado, a confiança de que as questões economicas como tal seriam sempre tratadas.

Tratemos de captar a confiança do capital de estradas de ferro, aqui e no estrangeiro, assegurar a ausencia de intromissões politicas nesses assumptos e libertar o Governo de onus e responsabilidades.

Si a distincção entre decisões e suggestões não for mantida, esse objectivo não poderá ser alcançado.

As decisões de tribunales semelhantes, no nosso paiz, não estão sujeitas á revisão do Governo.

Em questões de facto, as decisões do Tribunal são definitivas e em questões de direito ficam sujeitas a recurso para os tribunales judiciorios. Além disso, o projecto interessa não só aos governos estaduais como ao federal.

Lembrar-se á V. Ex., que nunca deixamos de externar a convicção de que seria melhor que o Governo brasileiro não

possuísse ou não tivesse parte em companhias de estradas de ferro.

O nosso pensamento, com relação ao Governo Federal, abrange igualmente os governos estaduais e aconselhamos a estes, tanto quanto possível, vender as suas actuaes estradas de ferro a companhias particulares e não construir mais estradas por conta do Estado.

Si o reconhecimento de auctoridade do Tribunal pelos governos estaduais não pôde ser obtido concordamos em que seria difficil por em pratica o projecto que suggerimos. Neste caso, não desistiríamos de um projecto que julgamos essencial e sem o qual o proprio desenvolvimento do paiz é quasi impossivel, mas, não é só neste ponto que V. Ex., sem duvida achará que a Constituição do Brasil tal como existe, pôde servir de obstaculo a reformas por V. Ex. tidas como necessarias.

27º — O Governo e a industria

Estradas de ferro federaes e a companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Intimamente ligada ás considerações anteriores acha-se esta questão — até onde deveria o Governo auxiliar, eficazmente, fiscalisar e explorar industrias.

Pensamos que as duas mais importantes industrias em que o Governo está envolvido, a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, têm dado prejuizo.

Além disso, e especialmente com relação á Estrada de Ferro Central do Brasil, o facto de estarem sendo cobradas tarifas anti-economicas representa um mal para a concorrência das estradas de ferro particulares e as difficuldades politicas para elevar os preços de passagens e fretes ou effectuar economias no pessoal das estradas de ferro de propriedade do Governo, são manifestas.

A existencia de estradas de ferro subvencionadas pelo Governo produz outras desvantagens que trazemos ao conhecimento de V. Ex.

As industrias situadas proximo dessas estradas de ferro, cujos productos ou materias primas são transportadas a taxas anti-economicamente reduzidas, gosam, com effeito, de um privilegio quando comparadas com as industrias localizadas em outros pontos.

Novas industrias são animadas a se estabelecerem na mesma localidade, pela perspectiva do alludido privilegio, quando deveriam ser conduzidas mais efficientemente para outros pontos do paiz.

Tem assim lugar uma anti-economica distribuição das fontes de produção e o proprio desenvolvimento do paiz é completamente retardado.

Esses factos levam-nos a insistir junto a V. Ex. para desfazer-se das estradas de ferro federaes e empresas de navegação. Si ellas fossem vendidas ou arrendadas produziriam, como já salientamos, somma consideravel, que reduziria os actuaes compromissos do Governo, evitaria novos emprestimos e melhoraria a situação do Thesouro com a economia do que annualmente se dispende para cobrir o prejuizo verificado.

ciencia dos actuaes serviços de estradas de ferro e o desenvolvimento das facilidades de transporte no futuro. O Tribunal publicará um relatório annual.

CONCLUSÃO

Si o objectivo para o qual se propõe fundar o Tribunal de Estradas de Ferro for attingido, será necessario que a sua constituição e auctoridade sejam reconhecidas pelas estradas, bem como pelo Governo Federal e que as suas decisões sejam cumpridas sem demora.

Temos limitado as nossas suggestões ás questões de estradas de ferro, mas, com excepção de alguns de menos importancia, todos os argumentos em favor desse Tribunal servem para mostrar que a sua acção deveria estender-se a outras companhias de utilidade publica, para o *controle* dos assumptos que não se enquadram propriamente nos fins do Estado e devem ser examinados por esse Tribunal ou outro semelhante.

Em todo o caso, como as estradas de ferro operam frequentemente em concurrencia com as companhias de navegação, costeira e fluvial, póde-se entender que é conveniente incluir taes companhias na jurisdicção daquelle instituto.

Foi alvitrado neste projecto, que em alguns casos o Tribunal faria suggestões ao Governo do Brasil e, em outros, proferiria decisões.

Consideramos esta distincção como muito importante e como tal a apresentamos á apreciação de V. Ex.

Si todos os resultados do trabalho do Tribunal tivessem o character de simples suggestões, isso acarretaria, em primeiro lugar, grande demora nos assumptos cuja solução fosse da maior urgencia e, em segundo lugar, o Governo ficaria sobrecarregado da responsabilidade de resolver casos que devem ficar livres de discussão e influencias politicas.

Se todas as decisões do Tribunal fossem consideradas e publicadas como suggestões o Governo ficaria cercado, desde logo, por toda sorte de influencias, na esperanza de modificar, rejeitar ou adiar propostas; e, si não fossem publicadas, não seria attingido o objectivo almejado de educar a opinião publica no sentido de considerar questões economicas como puramente economicas, estabelecendo, por outro lado, a confiança de que as questões economicas como tal seriam sempre tratadas.

Tratemos de captar a confiança do capital de estradas de ferro, aqui e no estrangeiro, assegurar a ausencia de intromissões politicas nesses assumptos e libertar o Governo de onus e responsabilidades.

Si a distincção entre decisões e suggestões não for mantida, esse objectivo não poderá ser alcançado.

As decisões de tribunaes semelhantes, no nosso paiz, não estão sujeitas á revisão do Governo.

Em questões de facto, as decisões do Tribunal são definitivas e em questões de direito ficam sujeitas a recurso para os tribunaes judicarios. Além disso, o projecto interessa não só aos governos estaduaes como ao federal.

Lembrar-se-á V. Ex., que nunca deixamos de

externar a convicção de que seria melhor o Governo brasileiro não possuísse ou não tivesse parte em companhias de estradas de ferro.

O nosso pensamento, com relação ao Governo Federal, abrange igualmente os governos estaduaes e aconselhamos a estes, tanto quanto possivel, vender as suas actuaes estradas de ferro a companhias particulares e não construir mais estradas por conta do Estado.

Si o reconhecimento de auctoridade do Tribunal pelos governos estaduaes não póde ser obtido concordamos em que seria difficil por em pratica o projecto que suggerimos. Neste caso, não desistiríamos de um projecto que julgamos essencial e sem o qual o proprio desenvolvimento do paiz é quasi impossivel, mas, não é só neste ponto que V. Ex., sem duvida achará que a Constituição do Brasil tal como existe, póde servir de obstaculo a reformas por V. Ex. tidas como necessarias.

27º — O Governo e a industria

Estradas de ferro federaes e a companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Intimamente ligada ás considerações anteriores acha-se esta questão até onde deveria o Governo auxiliar, efficazmente, fiscalisar e explorar industrias.

Pensamos que as duas mais importantes industrias em que o Governo está envolvido, a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, têm dado prejuizo.

Além disso, e especialmente com relação á Estrada de Ferro Central do Brasil, o facto de estarem sendo cobradas as tarifas anti-economicas representa um mal para a concurrencia das estradas de ferro particulares e as difficuldades politicas para elevar os preços de passagens e fretes ou effectuar economias no pessoal das estradas de ferro de propriedade de Governo, são manifestas.

A existencia de estradas de ferro subvencionadas pelo Governo produz outras desvantagens que trazemos ao conhecimento de V. Ex.

As industrias situadas proximo dessas estradas de ferro, cujos productos ou materias primas são transportadas a taxas anti-economicamente reduzidas, gosam, com effeito, de um privilegio quando comparadas com as industrias localizadas em outros pontos.

Novas industrias são animadas a se estabelecerem na mesma localidade, pela perspectiva do alludido privilegio, quando deveriam ser conduzidas mais efficientemente para outros pontos do paiz.

Tem assim lugar uma anti-economica distribuição das fontes de producção e o proprio desenvolvimento do paiz é completamente retardado.

Esses factos levam-nos a insistir junto a V. Ex. para desfazer-se das estradas de ferro federaes e empresas de navegação. Si ellas fossem vendidas ou arrendadas produziriam, como já salientamos, somma consideravel, que reduziria os actuaes compromissos do Governo, evitaria novos emprestimos e melhoraria a situação do Thesouro com a economia do que annualmente se dispense para cobrir o prejuizo verificado.

Reconhecamos que o sentimento nacional se opporia á participação de companhias estrangeiras nessas empresas. Acreditamos, comtudo, se fosse feita uma tentativa e se fossem removidos todos os obstaculos para instituição de tarifas economicas, as companhias brasileiras e os brasileiros achariam quem quizesse se encarregar de taes negocios, talvez com o auxilio do capital estrangeiro.

28º — Novas empresas

Já temos salientado a importancia de realisar rigidas economias nas finanças publicas e, comquanto pedissemos especial attenção para a necessidade de desenvolvimento de todas as estradas de ferro ainda pertencentes ao Governo, aconselhamos a V. Ex. evitar, tanto quanto possível, actualmemente, o emprego de novos capitales em empresas industriaes.

Insistimos particularmente com V. Ex. para abandonar a politica de estimular empresas inuteis, hypothecando credito ou emprestando garantia a empreendimentos onerosos.

Não ha duvida quanto ao successo de empresas particulares que, habilmente dirigidas, têm dado bons resultados. O transporte é tudo que se faz necessario para amparal-as.

Não asseverariamos que a iniciativa do trabalho nunca devesse partir do Governo, com o fim de demonstrar a possibilidade de produzir determinados artigos no Brasil; mas, na nossa opinião, a acção de produção nacional deve ser deixada á iniciativa individual ou a empresas particulares.

O Governo brasileiro não está em condições de assumir taes compromissos. Elle deveria poupar os seus recursos para estimular o trabalho, melhorar os transportes e animar a imigração tão necessaria actualmemente no Brasil.

29º — Projecto do ferro

Examinamos, com cuidado, o projecto do Governo sobre o ferro, como um exemplo, e aconselhariamos um estudo mais maduro do assumpto, a fim de evitar novos compromissos do Governo.

Temos toda a sympathia para com o desejo de iniciar-se a industria do ferro no Brasil, pondo á disposição do Governo, para fins de defesa, um certo stock desse metal.

Estamos de pleno accôrdo em que o Governo tenha parte dos lucros em empresas dessa natureza e que, além disso, os cidadãos brasileiros encontrem oportunidade de empregar nellas os seus capitales.

Estamos ao par das tentativas que têm sido feitas para levar a parte do Governo, nesses empreendimentos além das estradas de ferro e facilidade de portos; mas, tememos que o emprego de grandes sommas possa acarretar o risco de outras maiores si se verificar de futuro, que o projecto não foi avante por falta de capital; e esse risco, na nossa opinião, não poderia ser supportado pelo actual estado das finanças brasileiras.

Sabemos que V. Ex. se decidiu pelo projecto porque não se apresentou a V. Ex. outra proposta que assegurasse ao Brasil, o ferro de que elle precisa, sem uma garantia do Governo e, bem assim, por se offerrecer uma oportunidade dos brasileiros participarem nos lucros.

Sugerimos a V. Ex. adiar qualquer acção nesse sentido, a fim de que possa ser formulada uma proposta capaz de satisfazer o objectivo que V. Ex. tem em vista.

30º — Garantia dos empréstimos estaduais

Notamos tambem que o Governo brasileiro, em tempo, deu garantia a empréstimos levantados por diversos Estados para estradas de ferro, obras de portos e outros projectos de construção e parece-nos que essa garantia não só foi onerosa, sem qualquer recompensa para o Governo brasileiro, como deu lugar a diversas questões.

Parece-nos que o Governo brasileiro ou deveria tornar-se directamemente responsavel por taes empreendimentos e obter, tambem directamemente, os recursos ou deveria eximir-se de dar garantia quando a sua fiscalisação fosse difficil ou limitada.

31º — Financiamento dos contractos do Governo

Observamos ainda que outr'ora o Governo brasileiro fornecceu o capital e supportou outras despesas, concordando em pagar as obras executadas e materiaes recebidos com titulos que emittiu ou garantiu.

Consideramos este methodo desvantajoso e caro. Os proprios contractantes têm que se defender com relação á cotação dos titulos e a obra executada e os materiaes comprados ficam mais caros do que se o Governo nego liasse o financiamento e a construção ou comprasse separadamente.

32º — Café

Reconhecemos a habilidade e o trabalho paciente que tem empregado o governo para cacustrar uma formula satisfactoria para a defesa do café.

Confessamos que as operações como eram feitas não deixavam de correr sério risco, com perigo de grandes prejuizos e tentação de inflação circulatoria para ajudar os productores ou com vantagens para aquelles que emprestaram o seu dinheiro.

Além disso, pensamos que não era mesmo função do Governo Federal emprestar o seu credito para uma industria particular em tão larga escala. Isto não quer dizer que pensemos que o café, mercadoria de tão largo consumo mundial, deva ficar á mercê de especuladores estrangeiros.

Mas, achamos que a defesa deve ficar a cargo dos productores. E nesse sentido verificamos, com satisfação, que a idéa do Governo está baseada exactamente nesse principio.

Soubemos que vai ser organizado o Instituto de Defesa do Café e esperamos que a escolha dos seus directores seja feita pelos productores e não pelo Governo.

Futuramente o Instituto e não o Governo determinará a quantidade diaria de café a entrar nos portos, levantará os empréstimos necessarios para a defesa do café, fará, quando julgar necessario, as compras de stock, ficando assim a acção do Governo limitada á cobrança da taxa por sacca de café para a formação dos fundos do Instituto. Essas idéas do Governo asseguram que a responsabilidade da defesa do café recahirá somente sobre os productores. Acolhemos muito bem estas idéas e assim ficamos satisfeitos com a certeza de que a garantia da arrecadação da taxa e a criação, por lei do Instituto, serão os limites da interferencia do Governo na defesa do café.

Reconhecemos que o sentimento nacional se opporia á participação de companhias estrangeiras nessas empresas. Acreditamos, comtudo, se fosse feita uma tentativa e se fossem removidos todos os obstaculos para instituição de tarifas economicas, as companhias brasileiras e os brasileiros achariam quem quizesse se encarregar de taes negocios, talvez com o auxilio do capital estrangeiro.

28° — Novas empresas

Já temos salientado a importancia de realizar rigidas economias nas finanças publicas e, comquanto pedissemos especial atenção para a necessidade de desenvolvimento de todas as estradas de ferro ainda pertencentes ao Governo, aconselhamos a V. Ex. evitar, tanto quanto possivel, actualmente, o emprego de novos capitaes em empresas industriaes.

Insistimos particularmente com V. Ex. para abandonar a politica de estimular empresas inuteis, hypothecando credito ou emprestando garantia a emprehndimentos onerosos.

Não ha duvida quanto ao successo de empresas particulares que, habilmente dirigidas, têm dado bons resultados. O transporte é tudo que se faz necessario para amparal-as.

Não asseverariamos que a iniciativa do trabalho nunca devesse partir do Governo, com o fim de demonstrar a possibilidade de produzir determinados artigos no Brasil; mas, na nossa opinião, a actual producção nacional deve ser deixada á iniciativa individual ou a empresas particulares.

O Governo brasileiro não está em condições de assumir taes compromissos. Elle deveria poupar os seus recursos para estimular o trabalho, melhorar os transportes e animar a immigração tão necessaria actualmente no Brasil.

29° — Projecto do ferro

Examinamos, com cuidado, o projecto do Govrno sobre o ferro, como um exemplo, e aconselhariamos um estudo mais maduro do assumpto, afim de evitar novos compromissos do Governo.

Temos toda a sympathia para com o desejo de iniciar-se a industria do ferro no Brasil, pondo á disposição do Governo, para fins de defesa, um certo *stock* desse metal.

Estamos de pleno accôrdo em que o Governo tenha parte dos lucros em empresas dessa natureza e que, além disso, os cidadãos brasileiros encontram oportunidade de empregar nellas os seus capitaes.

Estamos ao par das tentativas que têm sido feitas para levar a parte do Governo, nesses emprehndimentos além das estradas de ferro e facilidade de portos; mas tememos que o emprego de grandes sommas possa acarretar o risco de outras maiores si se verificar de futuro, que o projecto não foi avante por falta de capital; e esse risco, na nossa opinião, não poderia ser supportado pelo actual estado das finanças brasileiras.

Sabemos que V. Ex. se decidiu pelo projecto porque não se apresentou a V. Ex. outra proposta que assegurasse ao Brasil, o ferro de que elle precisa, sem uma garantia do Governo e, bem assim, por se offerecer uma oportunidade dos brasileiros participarem nos lucros.

Sugerimos a V. Ex. adiar qualquer acção nesse sentido, afim de que possa ser formulada uma proposta capaz de satisfazer o objectivo que V. Ex. tem em vista.

30° — Garantia dos emprestimos estaduaes

Notamos tambem que o Governo brasileiro, em tempo, deu garantia a emprestimos levantados por diversos Estados para estradas de ferro, obras de portos e outros projectos de construcção e parece-nos que essa garantia não só foi onerosa, sem qualquer recompensa para o Governo brasileiro, como deu lugar a diversas questões.

Parece-nos que o Governo brasileiro ou deveria tornar-se directamente responsavel por taes emprehndimentos e obter, tambem directamente, os recursos ou deveria eximir-se de dar garantia quando a sua fiscalisação fosse difficil ou limitada.

31° — Financiamento dos contractos do Governo

Observamos ainda que outr`ora o Governo brasileiro forneceu o capital e supportou outras despesas, concordando em pagar as obras executadas e materiaes recebidos com titulos que emittiu ou garantiu.

Consideramos este methodo desvantajoso e caro. Os proprios contractantes têm que se defender com relação á cotação dos titulos e a obra executada e os materiaes comprados ficam mais caros do que se o Governo negociasse o financiamento e a construcção ou comprasse separadamente.

32° — Café

Reconhecemos a habilidade e o trabalho paciente que tem empregado o governo para encontrar uma formula satisfactoria para a defesa do café.

Confessamos que as operações como eram feitas não deixavam de correr sério risco, com perigo de grandes prejuizos e tentação de inflacção circulatoria para ajudar os productores ou com vantagens para aquelles que emprestaram o seu dinheiro.

Além disso, pensamos que não era mesmo função do Governo Federal emprestar o seu credito para uma industria particular em tão larga escala. Isto não quer dizer que pensemos que o café, mercadoria de tão largo consumo mundial, deva ficar á mercê de especuladores estrangeiros.

Mas, achamos que a defesa deve ficar a cargo dos productores. É nesse sentido verificamos, com satisfação, que a idéa do Governo está baseada exactamente nesse principio.

Soubemos que vai ser organizado o Instituto de Defesa do Café e esperamos que a escolha dos seus directores seja feita pelos productores e não pelo Governo.

Futuramente o Instituto e não o Governo determinará a quantidade diaria de café a entrar nos portos, levantará os emprestimos necessarios para a defesa do café, fará, quando julgar necessario, as compras de *stock*, ficando assim a acção do Governo limitada á cobrança da taxa por sacca de café para a formação dos fundos do Instituto. Essas idéas do Governo asseguram que a responsabilidade da defesa do café recahirá sómente sobre os productores. Acolhemos muito bem estas idéas e assim ficamos satisfeitos com a certeza de que a garantia da arrecadação da taxa e a creação, por lei, do Instituto, serão os limites da interferencia do Governo na defesa do café.

33º — Proibidade dos servidores publicos

Deve ser desejo de todos os governos reprimir e fazer desaparecer a venalidade nas repartições publicas.

Não estamos em condições de examinar as informações que recebemos de altos funcionarios e homens de negocios interessados na efficacia dessa medida no Brasil ; mas, estamos ao par de que V. Ex. tem determinado e agido no sentido de levantar o nivel da moralidade publica e, afim de ajudal-o nesse proposito, aconselhamos que os vencimentos dos funcionarios sejam revistos, que se façam os mais severos regulamentos para reprimir a corrupção e que qualquer contractante que seja encontrado tentando offerecer, offerecendo ou fazendo presente de dinheiro a funcionarios publicos seja, não só punido, como prohibido, por alguns annos, de celebrar contractos com o Governo.

Em qualquer caso de suborno em que seja apanhado um funcionario publico, ao delinquente deve ser applicado castigo exemplar, com a demissão summaria do serviço.

Acreditamos que essas medidas mereciam a approvaçãõ geral e augmentariam a confiança publica si fossem immediatamente tomadas, constituindo um melhoramento para o serviço publico e economia dos dinheiros do Estado.

24º — Continuidade de politica

Em conclusão, devemos salientar que a nossa grande anciedade com relação ao futuro do Brasil origina-se da falta de continuidade entre os governos.

Não temos duvida, no nosso íntimo pensar, — e não hesitaremos em exprimir a nossa convicção em Londres, — que é desejo de V. Ex. e do seu governo proseguir em uma sã politica financeira e que as nossas suggestões ajudarão V. Ex. a alcançar essa meta.

Estamos, além disso, promptos a acreditar que uma tendencia na opinião publica, principalmente nos Estados mais progressistas, auctorisa a esperar que, com o correr dos annos, haverá uma maior certeza de que uma sã politica será seguida e mantida sem desfallecimentos e divergencias temporarias.

Mas, as mudanças de pessoal que acompanham as do de governo são tão frequentes que compromettem a continuidade da administração.

A importancia da natureza das reformas iniciadas por V. Ex. e o desejo evidente de V. Ex. de que ellas fiquem de pé, farão, estamos certos, com que V. Ex. ao chegar ao termo do seu governo, empregue tudo que estiver ao seu alcance para assegurar a continuação destas boas finanças.

Mesmo, porém, que as nossas suggestões pudessem ser transformadas em leis approvadas pelo Congresso, actos de Parlamento acceitos por um governo podem ser revogados em qualquer tempo e a politica que depende, em regra geral, da influencia recebida de um ou dois determinados Estados pode mudar com a predominancia de outros Estados.

Pedimos a V. Ex. especial attenção para esta importante questão de continuidade de politica.

35º — CONCLUSÃO

Nossa attenção esteve sempre applicada ao estudo das condições gerais do paiz no sentido de facilitar que continue a cooperação entre a Inglaterra e o Brasil para o desenvolvimento deste e podermos offerecer as opiniões que V. Ex. nos solicitou. Tudo isso tem sido feito sob um ponto de vista geral, sem cuidar absolutamente de interesses particulares de qualquer ordem.

Fomos procurados aqui e na Inglaterra por companhias e interessados que têm queixas contra o seu Governo e contra certos Estados da União.

Esses casos exerceram uma influencia geral no nosso inquerito, pois, não pôde haver duvida de que a existencia de questões não liquidadas, largamente discutidas nos dois paizes, formando um ambiente de suspeição e queixas, será prejudicial a um emprego de novos capitães britannicos em empresas brasileiras.

Rejeitamos, contudo, todas as suggestões que nos foram feitas para levantarmos essas questões nas nossas discussões com V. Ex., e com os seus ministros.

Parece-nos que o convite que V. Ex., nos fez impede a advocacia de interesses particulares e cabe-nos evitar um possível choque entre os assumptos que nos dizem respeito e os que são communmente tratados pelos canaes diplomaticos.

É do nosso dever pedir a attenção de V. Ex. para as propostas que fizemos afim de melhorar a cooperação geral entre as empresas inglesas e brasileiras, mas devemos, nós mesmo e V. Ex., abstermo-nos de qualquer identificação com as reclamações particulares.

Damos essa explicação afim de evitarmos mal entendido na nossa attitude.

Finalmente, desejaríamos mais uma vez dizer como ficamos profundamente impressionados pelas illimitadas possibilidades do seu bello paiz e pela alta intelligencia e encantadora bondade dos seus cidadãos.

Si um systema financeiro sadio e a estabilidade da moedã puderem ser conseguidos e mantidos, si os recursos da sua magnifica herança forem devidamente desenvolvidos e si o capital necessario para esse fim for bem acolhido e tratado, estamos convencidos de que o augmento e prosperidade do Brasil, em annos proximos, poderão chegar a altura que V. Ex. e os seus amigos estrangeiros desejam.

A pedido de V. Ex., tivemos o prazer de fazer algumas suggestões para assegurar essas condições necessarias.

Terá o paiz, sob a habil direcção de V. Ex. e dos seus successores, de trabalhar e fazer sacrificios, unico meio de obter a sua prosperidade e torna-la permanente.

Desejamos a V. Ex., e aos seus concidadãos todo o successo possível no levantamento da fortuna de uma nação que, como auguramos, pôde offerecer ao mundo um exemplo de prosperidade; paz e prestigio.

(Assignados) E. S. MONTAGÚ.

C. S. ADDIS, Director do Banco de Inglaterra.

LOVAT, LORD.

WILLIAM MC LINTOCK, Contador Publico.

HARTBY WITHERS, jornalista.

Deve ser desejo de todos os governos reprimir e fazer desaparecer a venalidade nas repartições publicas.

Não estamos em condições de examinar as informações que recebemos de altos funcionarios e homens de negocios interessados na efficacia dessa medida no Brasil; mas, estamos ao par de que V. Ex. tem determinado e agido no sentido de levantar o nivel da moralidade publica e, afim de ajudal-o nesse proposito, aconselhamos que os vencimentos dos funcionarios sejam revistos, que se façam os mais severos regulamentos para reprimir a corrupção e que qualquer contractante que seja encontrado tentando offerecer, offerecendo ou fazendo presente de dinheiro a funcionarios publicos seja, não só punido, como prohibido, por alguns annos, de celebrar contractos com o Governo.

Em qualquer caso de suborno em que seja apanhado um funcionario publico, ao delinquente deve ser applicado castigo exemplar, com a demissão summaria do serviço.

Acreditamos que essas medidas mereceriam a approvação geral e augmentariam a confiança publica si fossem immediatamente tomadas, constituindo um melhoramento para o serviço publico e economia dos dinheiros do Estado.

34° — Continuidade de politica

Em conclusão, devemos salientar que a nossa grande anciedade com relação ao futuro do Brasil origina-se da falta de continuidade entre os governos.

Não temos duvida, no nosso intimo pensar, e não hesitaremos em exprimir a nossa convicção em Londres, que é desejo de V. Ex. e do seu governo prosseguir em uma sã politica financeira e que as nossas suggestões ajudarão V. Ex. a alcançar essa meta.

Estamos, além disso, promptos a acreditar que uma tendencia na opinião publica, principalmente nos Estados mais progressistas, auctoris a esperar que, com o correr dos annos, haverá uma maior certesa de que uma sã politica será seguida e mantida sem desfallecimentos e divergencias temporarias.

Mas, as mudanças de pessoal que acompanham as do de governo são tão frequentes que compromettem a continuidade da administração.

A importancia da natureza das reformas iniciadas por V. Ex. e o desejo evidente de V. Ex. de que ellas fiquem de pé, farão, estamos certos, com que V. Ex. ao chegar ao termo do seu governo, empregue tudo que estiver ao seu alcance para assegurar a continuação destas boas finanças.

Mesmo, porém, que as nossas suggestões pudessem ser transformadas em leis approvadas pelo Congresso, actos de Parlamento aceitos por um governo podem ser revogados em qualquer tempo e a politica que depende, em regra geral, da influencia recebida de um ou dois determinados Estados pode mudar com a predominancia de outros Estados.

Pedimos a V. Ex. especial attenção para esta importante questão de continuidade de politica.

Nossa attenção esteve sempre applicada ao estudo das condições geraes do paiz no sentido de facilitar que continúe a cooperação entre a Inglaterra e o Brasil para o desenvolvimento deste e podermos offerecer as opiniões que V. Ex. nos solicitou. Tudo isso temos feito sob um ponto de vista geral, sem cuidar absolutamente de interesses particulares de qualquer ordem.

Fomos procurados aqui e na Inglaterra por companhias e interessados que têm queixas contra o seu Governo e contra certos Estados da União.

Esses casos exerceram uma influencia geral no nosso inquerito, pois, não póde haver duvida de que a existencia de questões não liquidadas, largamente discutidas nos dois paizes, formando um ambiente de suspeição e queixas, será prejudicial a um emprego de novo capitaes britannicos em empresas brasileiras.

Rejeitamos, comtudo, todas as suggestões que nos foram feitas para levantarmos essas questões nas nossas discussões com V. Ex., e com os seus ministros.

Parece-nos que o convite que V. Ex., nos fez impede a advocacia de interesses particulares e cabe-nos evitar um possivel choque entre os assumptos que nos dizem respeito e os que são commumente tratados pelos canaes diplomaticos.

É do nosso dever pedir a attenção de V. Ex. para as propostas que fizemos afim de melhorar a cooperação geral entre as empresas inglesas e brasileiras, mas devemos, nós mesmo e V. Ex., abstermo-nos de qualquer identificação com as reclamações particulares.

Damos essa explicação afim de evitarmos mal entendido na nossa attitude.

Finalmente, desejaríamos mais uma vez dizer como ficamos profundamente impressionados pelas illimitadas possibilidades do seu bello paiz e pela alta intelligencia e encantadora bondade dos seus cidadãos.

Si um systema financeiro sadio e a estabilidade da moeda puderem ser conseguidos e mantidos, si os recursos da sua magnifica herança forem devidamente desenvolvidos e si o capital necessario para esse fim for bem acolhido e tratado, estamos convencidos de que o augmento e prosperidade do Brasil, em annos proximos, poderão chegar a altura que V. Ex. e os seus amigos estrangeiros desejam.

A pedido de V. Ex., tivemos o prazer de fazer algumas suggestões para assegurar essas condições necessarias.

Terá o paiz, sob a habil direcção de V. Ex. e dos seus successores, de trabalhar e fazer sacrificios, unico meio de obter a sua prosperidade e tornal-a permanente.

Desejamos a V. Ex., e aos seus concidadãos todo o successo possivel no levantamento da fortuna de uma nação que, como auguramos, póde offerecer ao mundo um exemplo de prosperidade, paz e prestigio.

(Assignados) E. S. MONTAGÚ.

C. S. ADDIS, Director do Banco de Inglaterra.

LOVAT, LORD.

WILLIAM MC LINTOCK, Contador Publico

HARTHEY WITHERS, jornalista.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL credor, sem milagre. *O Estado de S. Paulo*, São Paulo, 6 out.2009.

BUESCU, Mircea. A Missão Inglesa de 1924. *Revista de informação legislativa*, Brasília, ano 21, n.82, p.173-186, abr./jun.1984.

CANZIAN, Fernando. Brasil compra US\$ 10 bi em bônus do FMI. *Folha de S.Paulo*, São Paulo, 6 out.2009. (Dinheiro, B3).

CHADE, Jamil. Europa ameaça fechar cerco a mercados. *O Estado de S.Paulo*, São Paulo, 6 mai.2010 (Economia, B3).

FRITSCH, Winston. 1924. *Pesquisa e planejamento econômico*, Rio de Janeiro, v.10, n.3, p.713-774, dez.1980.

GRANER, Fábio; FERNANDES, Adriana. Dívida pública federal aumenta R\$ 1,5 tri. em 2009. *O Estado de S.Paulo*, São Paulo, 27 jan.2010. (Economia, B4).

GRANER, Fábio; VERÍSSIMO, Renata. Brasil emprestará US\$ 10 bilhões e passará a ser credor do FMI. *O Estado de S.Paulo*, São Paulo, 11 jun.2009. (Economia, B8).

LAGO, Pedro Corrêa do. *Brasiliana ITAÚ*. São Paulo: Capivara Ed., 2009.

NAKAGAWA, Fernando. Dívida do governo volta ao radar dos economistas. *O Estado de S.Paulo*, São Paulo, 9 ago.2009. (Economia, B4).

RELATÓRIO da Missão Inglesa. *Diário Oficial da União*. Rio de Janeiro, 29 jun.1924.

SIMÃO, Edna. Estados e municípios saldam dívida sem nova negociação. *O Estado de S.Paulo*, São Paulo, 31 mar.2010. (Economia, B3).

VELLOSO, Raul. Presente grego. *O Estado de S.Paulo*, São Paulo, 8 mar.2010. (Economia, B2).

Esta obra foi impressa em 2010.

Ano do bicentenário de nascimento do compositor e pianista Frédéric Chopin.

Ano do quinquagésimo primeiro aniversário de morte do compositor Heitor Villa - Lobos.

Ano do centenário de nascimento da escritora Rachel de Queiroz.

Este livro foi impresso nas oficinas da gráfica LCR,
no mês de julho de 2010, sendo a capa em papel
cartão supremo 250g/m² e o miolo em papel off-set.
Da tiragem de 300 exemplares, 30 foram impressos
com o miolo em papel pólen soft 80g/m², numerados
e destinados a bibliófilos e colecionadores.

didada artificiali

as podem se

ino que se offereça,

Dar-se-ia mais facilme

loptada, isto é, a de

itra letras em esterli

rido, seria empregado

ittidas. Não

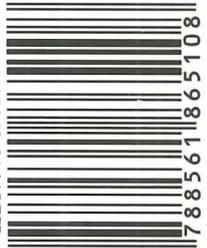
remos a vant

o Banco e cc

que nelle se

maram e se de

ISBN 978-8561865-10-8



9 788561 865108

EDITORA LABIRINTO

